

Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL



TAMEN

REGULAMENTO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL	5
DA FINALIDADE	5
DA CONVOCAÇÃO PARA O CFTP	5
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E METODOLÓGICA	6
DO REGIME ESCOLAR	7
DA FREQUÊNCIA	8
DA AVALIAÇÃO	9
DOS RECURSOS	10
DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO	10
DA AVALIAÇÃO PRÁTICA DE ARMAMENTO E TIRO	11
DO DESLIGAMENTO DO CURSO	12
DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	12
A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	13
DA ESTRUTURA	13
DA COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO DE ENSINO	13
DO CHEFE DE TURMA	15
DO CORPO DOCENTE	15
DOS CANDIDATOS	16
DOS DIREITOS	16
DO AUXÍLIO FINANCEIRO	17
DOS DEVERES	18
DAS NORMAS DISCIPLINARES	18
DA PONTUAÇÃO	19
DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES	18
DO COLEGIADO DE ENSINO	19
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	20
ANEXO A Matriz Curricular	21
ANEXO B Conteúdos Programáticos	22
ANEXO C Termo de Compromisso	23
ANEXO D Foto do Uniforme	24
ANEXO E Procedimentos Armamento e Tiro	25
ANEXO F Relatório de ocorrência	26
ANEXO G Calendário	27

INTRODUÇÃO

Prezado candidato, você acaba de ingressar na Formação da Policial Penal de MG, após sua aprovação na penúltima etapa do Concurso Público para provimento do Cargo da Carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, regido pelo Edital SEJUSP nº 02, de 17 agosto de 2021.

Para isso é importante que conheça a Instituição que prestará serviços para realização desse projeto. O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP nasceu em 2010 da iniciativa de profissionais com vasta experiência no Terceiro Setor e na relação com o setor público. Seus diretores e alguns de seus associados são oriundos de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. A criação do Instituto teve por objetivo oferecer serviços vinculados à *expertise* e ao *know-how* de cada um dos profissionais que atuam em prestações de serviços pactuadas com entes públicos.

O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, em apenas 12 anos de existência, já realizou mais de 250 concursos e processos seletivos com abrangência nacional e representações compostas por parceiros e bases logísticas em todas as capitais e também em cidades que são consideradas pólos regionais. Tem significativa atuação no segmento da saúde e da segurança pública, assim como em diversos outros segmentos atuando com consultorias, auditorias e seleção e preparação de pessoal para os entes públicos.



A carreira de Policial Penal é de extrema importância em um Estado Democrático de Direito, além de ser responsável por garantir a segurança das instituições prisionais, zelando pela segurança da sociedade, tem como missão **manter a integridade física dos Indivíduos Privados de Liberdade e buscar a ressocialização dos mesmos.**

Nesse processo de formação, sua dedicação é de fundamental importância. O preparo para cursar as aulas de cada disciplina é essencial para que a sua formação seja adequada, uma vez que esta é uma das etapas do processo do Concurso Público de que você está participando.

Alguns valores lhes serão exigidos ao longo dessa formação e que deverão ser mantidos e aplicados em caso de aprovação final neste processo: a honra, a moral, a integridade de caráter, a disciplina e o respeito à hierarquia. Coragem nas atitudes, tenacidade com os desafios, resistência à fadiga, iniciativa e dedicação também são valores fundamentais que serão cultuados.

No decorrer do período de treinamento, os melhores profissionais de diferentes áreas do conhecimento lhes auxiliarão na construção do servidor que vocês se tornarão. Para tanto, cada um deverá se manter firme, regular e sereno até a conclusão do estágio probatório, superando adversidades naturais e artificiais que possam surgir durante a formação.

A formação faz parte de uma das fases do Concurso Público previsto no Edital SEJJUSP nº 02/2021 como etapa eliminatória, sendo assim o percentual de presença e a pontuação distribuída por disciplina deve ser atingida para que você não seja eliminado.

Os profissionais que compõem o corpo docente e administrativo dessa formação criarão um ambiente fértil para o processo de ensino-aprendizagem, cultivando as melhores e mais eficientes técnicas andragógicas. Eles perseverarão na missão e na meta de formar futuros policiais penais, tornando o discente que hoje aqui se apresenta em um verdadeiro servidor público, comprometido com valores sociais e bem servindo, assim, à comunidade e ao Estado de Minas Gerais.

Este regulamento apresenta orientações e direcionamentos para o candidato que participará do Curso de Formação Técnica Profissional (CFTP) da Polícia Penal de Minas Gerais no ano de 2023.

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (Edital SEJUSP N° 02/2021, de 17 de agosto de 2021)

DA FINALIDADE

Art. 1º O Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP, de caráter classificatório e eliminatório, corresponde à sexta e última etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEJUSP n° 02/2021, de 17 de agosto de 2021, e tem como finalidade avaliar e capacitar os candidatos matriculados para o exercício das atribuições do *Cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal*, elencadas no art. 6º da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos termos do art. 144, inciso VI, §5º-A da Constituição Federal.

DA CONVOCAÇÃO PARA O CFTP

Art. 2º Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional-CFTP os candidatos aprovados e aptos até a 5ª (quinta) etapa, até a 2.497ª colocação, em conformidade com o subitem 3.1 do Edital SEJUSP n° 02/2021, podendo, de acordo com a necessidade e interesse público, ser acrescido de percentual que será definido pela Administração Pública.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar-se, no primeiro dia de aula da Formação, portando documento original de identidade ou equivalente que contenha foto recente.

Parágrafo Único. O documento oficial de identidade poderá ser solicitado a qualquer momento no decorrer do Curso de Formação, para conferência pela Coordenação do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP).

§ 1º O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir com clareza a identificação do candidato e, ainda, deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia recente e data de nascimento, não sendo aceitos documentos de identidade com prazos de validade

vencidos, ilegíveis ou danificados.

§ 2º Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CRP, CRA etc.) carteira de trabalho e previdência social, certificado de reservista, carteira de motorista com foto e passaporte.

§3º A aula inaugural, atividade que integra a carga horária do CFTP, será realizada na cidade de Belo Horizonte, em dia e horário definidos em calendário escolar (ANEXO G) e a participação do candidato é obrigatória e as despesas decorrentes ficarão à suas expensas.

Art. 4º Os candidatos deverão se apresentar, para as atividades teóricas e práticas do Curso de Formação, trajando uniforme composto de camisa de malha branca, gola careca e manga curta (a camisa deverá ser colocada por dentro da calça), com o nome do candidato bordado à máquina ou silkado do lado esquerdo do peito, na cor preta (Caixa Alta) com 1,0cm de altura e no máximo 12cm de comprimento; calça jeans azul escuro; tênis preto e cinto preto (Conforme Anexo D).

§ 1º - Os candidatos do sexo masculino devem manter durante todo o período do curso a barba aparada e, preferencialmente, o cabelo cortado no padrão social baixo e com o pé do cabelo feito. Na hipótese de cabelos compridos, estes deverão ser mantidos presos, em sua totalidade, sem pontas soltas, no modelo coque.

§ 2º - As candidatas do sexo feminino deverão adotar o penteado tradicional, caso possuam cabelos curtos ou penteados tipo coque, para os cabelos longos.

§ 3º - Não será permitido o ingresso e/ou permanência de candidato portando arma de fogo em qualquer local, onde serão desenvolvidas atividades do Curso de Formação.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E METODOLÓGICA

Art. 5º O CFTP será realizado na modalidade semipresencial e conterà carga horária de 455 horas/aula presenciais, sendo 383 horas/aula em sala de aula, 72 horas de estágio supervisionado, e 224 horas/aula à distância, totalizando 679 horas/aula.

Parágrafo único – O Curso de Formação ocorrerá em período letivo único, não seriado, em horário integral, com dedicação exclusiva, de acordo com a matriz curricular e ementa do curso, constantes nos **Anexos “A” e “B”**, respectivamente deste Regulamento.

Art. 6º Na elaboração da matriz curricular e do conteúdo programático, estruturados por áreas temáticas, foram considerados os conhecimentos, habilidades e valores básicos para o desenvolvimento das competências exigidas para o exercício das atividades profissionais do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º A metodologia de ensino compreende aulas teóricas, atividades práticas e estágio supervisionado.

Art. 8º O CFTP é pautado nos princípios educativos e no respeito à dignidade da pessoa humana, na garantia dos direitos e liberdades constitucionais, sendo vedada, no ambiente educacional, (local onde são desenvolvidas as atividades do curso), qualquer demonstração de conduta ou postura violenta e/ou discriminatória, bem como, a manifestação de posicionamentos políticos, de qualquer espécie, que infrinjam as normas jurídicas brasileiras.

Parágrafo único. Qualquer conduta antiética ou incompatível com a carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal ou com o desenvolvimento da Formação, deve ser coibida e devidamente punida.

DO REGIME ESCOLAR

Art. 9º O CFTP será realizado na modalidade semipresencial e, em nenhuma hipótese haverá dispensa total ou parcial de disciplinas ou atividades.

§ 1º Funcionará em dois turnos, manhã e tarde, em princípio com até 10 (dez) horas/aula por dia.

§ 2º Terá a duração de 50(cinquenta) minutos cada hora/aula.

§ 3º Serão ministradas aulas aos sábados e poderão ser ministradas aulas

aos domingos e feriados visando o cumprimento da carga horária.

Art. 10 A integralização curricular se efetivará e terá os seus efeitos válidos, para os fins a que se destina, com a verificação da:

- I. regularidade na convocação e documentação para participação no CFTP;
- II. frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária de cada disciplina do Curso de Formação;
- III. obtenção de nota mínima para aprovação na realização da Prova Objetiva;
- IV. frequência de 100% (cem por cento) no Estágio Supervisionado;
- V. homologação do Ato de Resultado Final da 6ª fase do Concurso Público, com publicação no diário oficial e no sítio eletrônico da SELECON;
- VI. conclusão do módulo de ensino a distância mediante a realização de todas as atividades previstas;

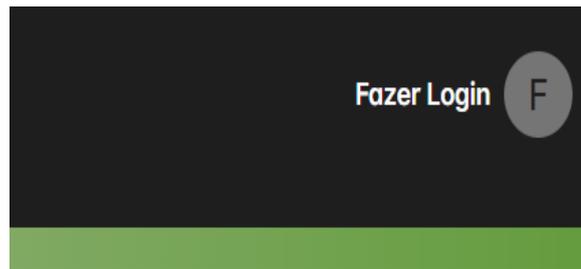
Parágrafo único - As atividades do módulo a distância terão início conforme especificação do Calendário Escolar (ANEXO G), para cada um dos grupamentos.

CONDIÇÕES, INSTRUÇÕES DE ACESSO E RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO NO TOCANTE AO ACESSO E PRAZOS DE CONCLUSÃO DAS DISCIPLINAS

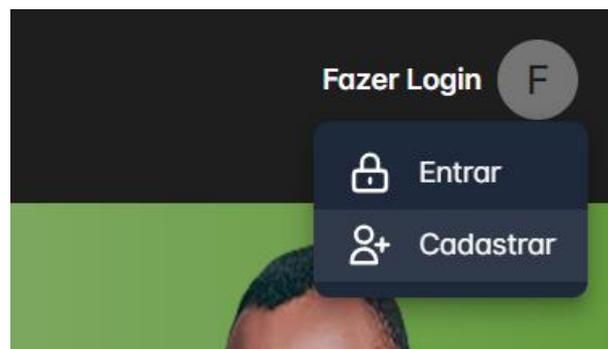
Art.11 É de total responsabilidade do candidato no tocante ao acesso e ao cumprimento dos prazos de conclusão das disciplinas.

Parágrafo único. Para acessar o ambiente virtual de aprendizagem, o candidato deve:

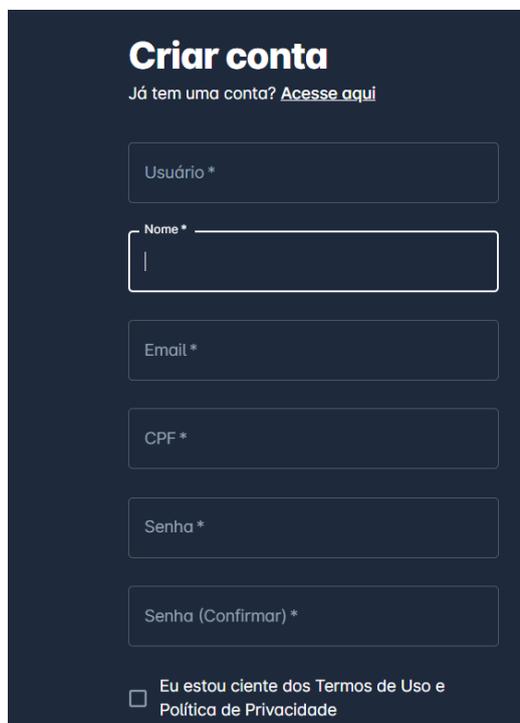
1. acessar o endereço “ead.ibgp.org.br”;
2. no canto superior direito, deve clicar em “fazer *login*” e, caso já tenha o usuário de acesso, basta clicar em “Entrar”, digitar as informações requeridas e acessar o ambiente de aprendizagem.



3. Caso ainda não tenha estas informações, deve realizar o cadastro clicando em 'Cadastrar':



4. Na janela, o candidato deve preencher as informações requeridas e criar uma senha de 8 dígitos. A senha é única e intransferível.



Criar conta
Já tem uma conta? [Acesse aqui](#)

Usuário *

Nome *

Email *

CPF *

Senha *

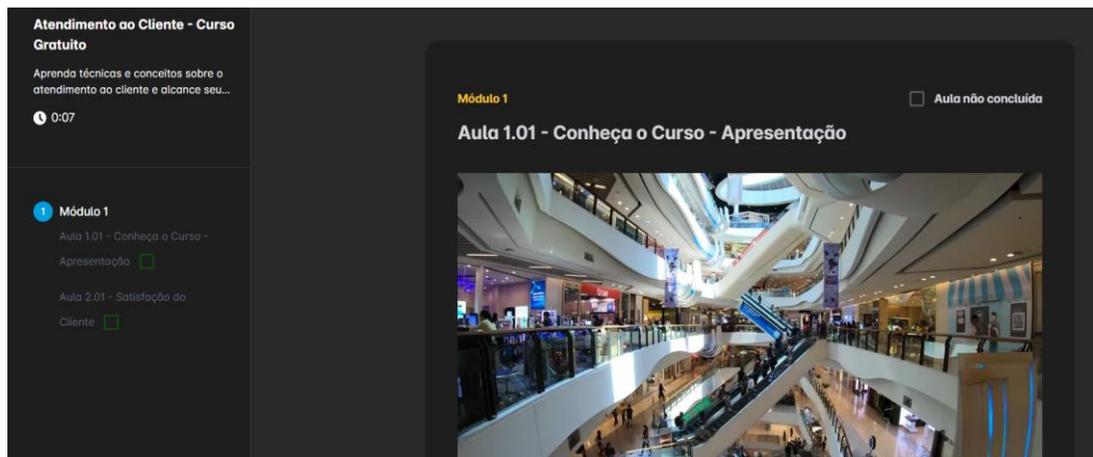
Senha (Confirmar) *

Eu estou ciente dos [Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#)

5. Em seguida, o candidato deve selecionar os cursos ao qual constam na sua matriz de formação e iniciar o percurso formativo.

6. Após selecionar o curso, deve clicar em ‘Meu Curso’ e clicar em ‘Começar’.

7. Na área à esquerda, constam os módulos e as respectivas aulas. Ao centro, consta a área de estudo, que pode ser composta por um vídeo, um material de leitura, uma atividade de pergunta e resposta, um exercício avaliativo, um *podcast* ou qualquer outro item objeto de ensino/aprendizagem.



8. Após percorrer todo o itinerário formativo, o candidato terá a informação de conclusão das aulas, mediante o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no percorrer da formação das disciplinas de ensino a distância.

DA FREQUÊNCIA

Art. 12 A frequência no âmbito escolar é a mensuração da assiduidade do candidato nos locais onde serão desenvolvidas as atividades curriculares.

§ 1º Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização de atividades programadas para o CFTP fora dos locais, datas e horários estabelecidos neste Regulamento e no Calendário de realização do Curso de Formação.

§ 2º Para as disciplinas práticas, além da assiduidade mensurada pela presença do candidato às aulas, também será considerada a efetiva participação do candidato nas atividades práticas programadas.

§ 3º Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estado menstrual, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter às atividades específicas do CFTP,

não serão aceitos para dispensa de atividades programadas, estágio supervisionado ou aulas teóricas e práticas.

§ 4º As faltas e atrasos deverão ser registrados no Talão de Controle de Aulas – TCA, que será preenchido, obrigatoriamente, ao final de cada aula presencial.

§ 5º Os candidatos deverão assinar diariamente a Lista de Frequência, no período da manhã e da tarde.

§ 6º As faltas e atrasos do regime Ensino a Distância (EaD) serão computados via plataforma, os registros de acessos e as entregas de atividades nas datas especificadas: início e fim de cada disciplina, serão rigorosamente seguidos.

§ 7º Os candidatos deverão cumprir diariamente no formato EaD a entrega das atividades, a participação em fóruns e outros;

Art. 13 A frequência mínima exigida para aprovação será de 90% (noventa por cento) da carga horária de cada disciplina do Curso, e de 100% (cem por cento) da carga horária total do Estágio Supervisionado.

§ 1º – Faltas e atrasos não poderão exceder 10% (dez por cento) da carga horária de cada uma das disciplinas teóricas e práticas do Curso de Formação.

§ 2º – Não haverá em nenhuma hipótese trancamento de matrícula ou acolhimento de solicitação para realização do Curso de Formação em outro grupamento.

DA AVALIAÇÃO

Art. 14 Para fins deste Regulamento, a avaliação do candidato é o processo que abrange aspectos cognitivos e tem como finalidade mensurar:

- I. o alcance dos objetivos da Formação, com ênfase no desenvolvimento das competências necessárias ao exercício das atribuições do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal;
- II. o aproveitamento do candidato, com vistas à sua aprovação e classificação no Concurso Público.

Art. 15 A avaliação da aprendizagem final será realizada por meio de uma prova objetiva de múltipla escolhas composta de 50(cinquenta) questões, com quatro alternativas de resposta e somente uma opção correta, abordando os conteúdos tanto presenciais quanto a distância tratados no Curso de Formação, valendo

2(dois) pontos cada questão, totalizando um máximo de 100(cem) pontos.

§ 1º A Prova Objetiva será aplicada simultaneamente em todas as turmas de um mesmo grupamento do Curso de Formação, a critério do IBGP, em data definida no calendário escolar (ANEXO D)

§ 2º O tempo máximo para realização da Prova Objetiva será de 04(quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

§ 3º Os candidatos deverão se apresentar nos locais de prova 30(trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da Prova.

§ 4º Em hipótese alguma será permitido:

- I. ao candidato realizar prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original, com foto recente e legível;
- II. o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova objetiva após o início da mesma;
- III. o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao CFTP em qualquer sala de aplicação da prova objetiva, durante a sua realização.
- IV. o ingresso e permanência de candidato portando arma no local de realização da prova objetiva.

§ 5º Havendo anulação de qualquer questão, a pontuação a ela atribuída será revertida a todos os candidatos.

Art. 16 O candidato somente poderá ser liberado da sala de aula 60(sessenta) minutos depois do início da prova objetiva.

Art. 17 O gabarito da prova objetiva será divulgado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP no mesmo dia de realização da prova após as 20h00.

Art. 18 O candidato deverá apresentar-se para a realização da prova objetiva portando apenas lápis preto, caneta (preta ou azul), borracha e documento de identidade original com foto.

§ 1º Durante a realização da prova objetiva não será permitido qualquer espécie

de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, apostilas, cópias de *slides*, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, *ipad*, *ipod*, relógios, *notebooks*, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.

§ 2º Será desligado do Curso de Formação o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- I. deixar de entregar a folha de respostas ao fiscal de sala;
- II. deixar de assinar a folha de respostas antes de entregar ao fiscal de sala;
- III. deixar o local de realização da prova objetiva sem a devida autorização;
- IV. tratar com desrespeito e/ou falta de educação os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridade presentes;
- V. proceder de forma a tumultuar a realização da prova objetiva;
- VI. estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- VII. usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- VIII. deixar de atender às orientações expedidas pelo fiscal de sala.

Art. 19 O uso de meios fraudulentos refere-se a toda ação que o candidato utilize para obter de forma indevida a solução de questões propostas na prova objetiva, com intuito de alcançar vantagens no seu desempenho.

Parágrafo único - Comprovada a fraude por parte do candidato, a ele será atribuída nota zero em prova objetiva, sendo desligado do Curso de Formação e eliminado do Concurso Público.

Art. 20 Somente serão consideradas as respostas devidamente preenchidas à tinta (azul ou preta), na folha de resposta oficial, sem rasuras ou duplicidade de respostas.

§ 1º Após o término da prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala sua folha de resposta assinada.

§ 2º O candidato poderá levar consigo o caderno de prova.

§ 3º Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

§ 4º O IBGP disponibilizará o gabarito oficial em seu sítio eletrônico durante o

prazo previsto para recurso.

Art. 21 Não haverá segunda chamada da prova objetiva em hipótese alguma, ficando o candidato ausente por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

DOS RECURSOS

Art. 22 Será admitido, para análise, recurso contra:

- I. o Gabarito Oficial da Prova Objetiva.
- II. a Classificação do Resultado Preliminar e Final do Curso de Formação Técnico Profissional.

§ 1º O prazo para interposição de recursos será de 02(dois) dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou fato que lhe deu origem.

§ 2º O recurso deverá ser preenchido em formato eletrônico, observando-se para postagem os prazos estabelecidos no §1º deste artigo.

§ 3º Somente serão aceitos recursos contra questões de prova objetiva com base exclusivamente nos materiais didáticos referentes às disciplinas da Formação ou em normas jurídicas e técnicas válidas no tempo de execução da Formação.

§ 4º Os recursos deverão ser apresentados:

- I. digitado em formulário eletrônico;
- II. dentro do prazo estipulado no §1º deste artigo;
- III. com indicação do número das questões e totalização da nota atribuída que se quer contestar;
- IV. com argumentação lógica e consistente;
- V. com o número de inscrição/matricula.

§ 5º Recurso interposto fora do prazo estabelecido e/ou em desacordo com este Regulamento não será considerado.

§ 6º Será admitido apenas um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo.

§ 7º A decisão relativa ao recurso será disponibilizada ao candidato e o resultado final publicado no site da SELECON.

DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Art. 23 Será considerado aprovado o candidato que obtiver:

- I. mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva;
- II. frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária de cada disciplina teórica (EaD e presenciais) e práticas ministradas durante o Curso de Formação;
- III. frequência de 100% (cem por cento) do total da carga horária do Estágio Supervisionado.

Art. 24 O Resultado final do CFTP será divulgado em ordem alfabética e com a respectiva nota obtida na Prova Objetiva no *site* da SELECON.

DA AVALIAÇÃO PRÁTICA DE ARMAMENTO E TIRO

Art. 25 A avaliação prática da disciplina de Armamento e Tiro terá como finalidade conferir ao candidato, quando nomeado e em exercício, o porte funcional de armamento e a possibilidade de utilização da Pistola .40 S&W e da Espingarda Calibre 12 em ambiente operacional.

Art. 26 Será considerado APTO, no treinamento com a Pistola .40 S&W, o candidato que obtiver, no mínimo, 60(sessenta) pontos do total dos 100(cem) pontos possíveis.

Art. 27 Será considerado INAPTO, no treinamento com a Pistola .40 S&W, o candidato que incidir em pelo menos uma das situações descritas a seguir:

- I. obtiver pontuação menor que 60(sessenta);
- II. infringir qualquer das regras de segurança contida na apostila de ARMAMENTO E TIRO.
- III. desistir de forma circunstanciada, ou seja, registrando de próprio punho;
- IV. promover disparo acidental;

- V. apontar a arma para retaguarda ou para qualquer pessoa
- VI. desobedecer a comando do instrutor, que coloque em risco a segurança própria ou de terceiros.

§ 1º - O candidato considerado INAPTO dará ciência do fato em campo próprio do formulário de aferição.

§ 2º - Não será permitido fotografar e/ou levar os alvos.

Art. 28 Será considerado APTO, no treinamento com a Espingarda Calibre 12, o candidato que obtiver impacto no alvo em 50% (cinquenta por cento) dos disparos (dois disparos dos quatro possíveis).

Art. 29 Será considerado INAPTO, no treinamento com a Espingarda Calibre 12, o candidato que incidir em pelo menos uma das situações descritas a seguir:

- I. obtiver pontuação menor que 50(cinquenta);
- II. Infringir qualquer regra de segurança contidas na apostila de ARMAMENTO E TIRO.
- III. Se mostrar incapaz de manusear e efetuar os disparos com a arma;
- IV. Desistir de forma circunstanciada, ou seja, registrando de próprio punho;
- V. Realizar disparo acidental;
- VI. Errar o alvo completamente em mais de dois disparos;
- VII. Desobedecer a comandos do instrutor que coloque em risco a segurança própria ou de terceiros.

§ 1º - O candidato considerado INAPTO dará ciência do fato em campo próprio do formulário de aferição.

§ 2º - Não será permitido fotografar e/ou levar os alvos.

Art. 30 O candidato considerado INAPTO não receberá o porte funcional e/ou, conforme o caso, ficará impedido de utilizar qualquer tipo de arma de fogo, até que seja aprovado em Treinamento com Arma de Fogo (TCAF), a ser ofertado, posteriormente, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sendo sua aprovação critério de avaliação durante o estágio probatório.

DO DESLIGAMENTO DA FORMAÇÃO

Art. 31 Será desligado do Curso de Formação o candidato que:

- I. deixar de realizar a prova objetiva prevista como avaliação final da Formação;
- II. não atingir a frequência mínima exigida para aprovação no Curso de Formação, tanto na modalidade EaD, quanto na modalidade presencial;
- III. tiver acumulado 04(quatro) ou mais pontos por prática de transgressões disciplinares, ou ainda, quando a transgressão disciplinar se constituir em crime;
- IV. solicitar o seu desligamento do Curso de Formação;
- V. não concluir o Curso de Formação no período regular;
- VI. atuar de maneira fraudulenta na realização da prova objetiva.

Parágrafo único – Caso a conduta de um candidato se constitua como transgressão grave, que se enquadre, ainda, em crime, a coordenação do Curso de Formação poderá representar à SEJUSP pelo desligamento imediato do candidato.

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 32 O Estágio Supervisionado para o candidato do CFTP tem os seguintes objetivos:

- I. Possibilitar ao candidato/estagiário acompanhar as atividades de segurança e atendimento, desenvolvidas em unidades prisionais das 1ª, 2ª, 3ª e 19ª Regiões Integradas de Segurança Pública;
- II. Proporcionar ao candidato/estagiário o contato com a realidade do cargo, tornando possível a aplicação dos conhecimentos adquiridos teoricamente;
- III. Proporcionar ao candidato/estagiário aquisição de conhecimentos oriundos da experiência concreta das atividades;
- IV. Inserir, progressivamente, o candidato/estagiário na prática profissional, promovendo seu contato com a função para a qual está sendo capacitado e,

possibilitando-lhe o desenvolvimento de suas potencialidades, competências e habilidades específicas.

Art. 33 A Administração Pública poderá prever no planejamento do estágio supervisionado que os candidatos apresentem relatório para as atividades desenvolvidas.

Art. 34 O Estágio Supervisionado será realizado em unidades prisionais indicadas pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais.

Art. 35 O Estágio Supervisionado será implementado mediante planejamento específico conjunto entre a Superintendência Educacional de Segurança Pública, o Departamento Penitenciário de Minas Gerais e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA

Art. 36 O CFTP ocorrerá sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, sob supervisão e fiscalização da Superintendência Educacional de Segurança Pública - SESG.

§ 1º - O IBGP deverá atuar na organização, gerenciamento, execução, acompanhamento e avaliação de todos os procedimentos necessários para a realização do CFTP.

§ 2º - O IBGP deverá encaminhar à SESG, para conhecimento, cópia de toda ocorrência aplicada durante o Curso de Formação, bem como de reclamações realizadas pelos discentes, indicando as medidas tomadas.

§ 3º - A SESG deverá cientificar o IBGP sobre a necessidade de admissão de alunos por força de decisão judicial.

DA COORDENAÇÃO / SUPERVISÃO DE ENSINO

Art. 37 A Coordenação/Supervisão de Ensino será exercida pelos Coordenadores do IBGP (Eixo, Pedagógico e Geral), tendo as seguintes atribuições:

- I. supervisionar as atividades do Curso de Formação;

- II. convocar e presidir o Colegiado;
- III. acompanhar as atividades dos conteudistas, tutores, docentes, dos chefes e subchefes de turma, promovendo reuniões periódicas, visando à padronização de comportamento;
- IV. acompanhar as atividades da secretaria acadêmica, o quadro de horários, a infraestrutura dos locais de realização da formação, assim como o controle de todo o material fornecido pela SEJUSP.

Art. 38 No local de realização do Curso de Formação haverá uma Coordenadoria/Supervisão que implementará, acompanhará e avaliará todas as atividades administrativas, pedagógicas e operacionais relacionadas à Formação, competindo-lhe ainda:

- I. coordenar e controlar o cumprimento da carga horária e assuntos ministrados;
- II. acompanhar o desenvolvimento do programa de matérias pelo corpo docente;
- III. cumprir o Quadro de Trabalho de Ensino (QTE) das turmas, atentando-se para a otimização dos recursos físicos e humanos envolvidos;
- IV. confeccionar a pasta das turmas para os chefes de turma, contendo: o Regulamento, QTE, relação nominal dos candidatos por turma, corpo docente, nome dos coordenadores e dos demais documentos necessários;
- V. divulgar o calendário do Curso de Formação e o QTE aos candidatos;
- VI. coordenar a aplicação da Prova Objetiva de avaliação final;
- VII. apreciar, decidir e emitir parecer sobre declarações, requerimentos e solicitações;
- VIII. apreciar casos omissos e, se necessário, submetê-los à apreciação da SEJUSP;
- IX. zelar pela observância da aplicação deste Regulamento e das demais normas cabíveis;
- X. recepcionar os candidatos na abertura do Curso de Formação e orientá-los quanto aos objetivos, direitos, deveres, normas disciplinares, matriz curricular, formas de avaliação, metodologia das aulas, plataformas e tecnologias, corpo docente e demais informações julgadas necessárias;

- XI. manter controle do aproveitamento escolar da turma quanto à frequência e situação disciplinar, no intuito de subsidiar decisões do Colegiado;
- XII. receber diariamente, após o encerramento das atividades, o relatório de TCA (Talão de Controle de Aulas), com disciplinas ministradas, constando o nome do professor, a disciplina, a carga horária e outros.

DO CHEFE DE TURMA

Art. 39 O Chefe de Turma terá as seguintes atribuições:

- I. conferir, assinar e remeter o Talão de Controle de Aulas (TCA) e a Lista de Presença à Coordenação no dia útil subsequente à sua atuação;
- II. acompanhar as aulas de sua(s) turma(s);
- III. manter atualizadas as informações sobre as respectivas turmas;
- IV. cientificar à Coordenação as ocorrências que envolverem os membros do corpo docente e candidatos, imediatamente;
- V. manter acompanhamento efetivo das comunicações disciplinares;
- VI. conferir a turma, por ocasião das chamadas, verificando possíveis ausências, conferindo as assinaturas nas listas de presenças, bem como a apresentação pessoal;
- VII. informar na sala de Coordenação a ausência de docente que ultrapasse 15 quinze minutos de início da aula;
- VIII. § 1º - O chefe de turma terá a assistência direta de um sub-chefe, e ambos serão escolhidos por ordem alfabética, a partir da lista de presença da turma.

§2º - O subchefe de turma assume a função de chefe de turma quando esse não estiver presente e, no dia subsequente, assumirá a função de chefe de turma, sendo assistido pelo próximo subchefe de turma.

§3º - O chefe de turma do dia anterior, deverá comparecer junto a Coordenação, para dar encaminhamento aos seus relatórios.

DO CORPO DOCENTE

Art. 40 As atividades de docência serão desenvolvidas por professores e instrutores tecnicamente qualificados, selecionados dentre profissionais de reconhecida competência, no setor público e/ou privado.

Art. 41 Compete ao docente:

- I. participar de reuniões de interesse do ensino, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. informar à Coordenadoria de Eixo, com a devida antecedência, sua disponibilidade de dias e horários para a elaboração do Quadro de Atividades e cumprir os compromissos assumidos a partir da aprovação do Quadro de Atividades;
- III. fazer cumprir as disposições regulamentares quanto à disciplina, comunicando, por escrito, ao Coordenador de Eixo, qualquer alteração;
- IV. aprovar os lançamentos do chefe de turma no Talão de Controle de Aula (TCA), referente ao registro da aula ministrada;
- V. lecionar nos horários estabelecidos, bem como orientar, dirigir e acompanhar o processo de aprendizagem do candidato em sua respectiva disciplina;
- VI. realizar a avaliação dos candidatos quanto às atividades lecionadas em cada disciplina;
- VII. observar o Regulamento do CFTP, cumprindo suas diretrizes;
- VIII. sugerir medidas que julgar necessárias para a eficácia do ensino sob sua responsabilidade;
- IX. comunicar à Coordenação com antecedência mínima de 05(cinco) dias, qualquer impedimento que o incapacite de comparecer às atividades escolares programadas;
 - § 1º - O docente que se atrasar por prazo superior a 15 (quinze) minutos, será substituído por outro profissional e somente reassumirá a turma após o intervalo de aula.

DOS CANDIDATOS

DOS DIREITOS

Art. 42 São direitos dos candidatos, além dos previstos em leis e regulamentos:

- I. solicitar e receber dos docentes os esclarecimentos necessários à boa compreensão dos assuntos que lhe são ministrados;
- II. solicitar e receber da coordenação os esclarecimentos necessários à condução dos trabalhos do Curso de Formação, bem como, certidões acerca de seu comparecimento, desde que oficialmente necessárias;
- III. ser tratado com cortesia, atenção e respeito;
- IV. frequentar as aulas regularmente;
- V. receber suporte profissional no caso de acidente ou ocorrência no decorrer das aulas.

DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 43 Os candidatos convocados e frequentes no Curso de Formação Técnico Profissional receberão a título de auxílio financeiro, parcela única no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico inicial do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, nível 1, grau A, vigente à época de sua realização, conforme disposto no art. 54, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005.

§1º O ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Técnico-Profissional:

- a) será dispensado do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração de seu cargo ou função;
- b) não terá direito à percepção do auxílio financeiro previsto no *caput* deste Artigo.

§2º Em se tratando de candidatos que possuam vínculo funcional com a Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 18.185/2009 (revogada) ou da Lei Estadual nº 23.750/2020, ou ainda, nomeado exclusivamente para o exercício de cargo comissionado, não há previsão de dispensa do comparecimento do trabalho e não

há previsão para recebimento do auxílio financeiro previsto no *caput*.

§3º A concessão do auxílio financeiro está sujeita à comprovação da frequência prevista no art. 12 deste Regulamento.

§4º O candidato que fizer jus ao auxílio financeiro deverá assinar Termo de Compromisso (Anexo C), obrigando-se a devolver ao Estado, pelo valor reajustado monetariamente, o total recebido a este título, no caso de:

- a) abandono ou desistência do Curso de Formação, exceto por motivo de saúde;
- b) não tomar posse no cargo para o qual foi aprovado;
- c) apresentar frequência insuficiente para aprovação.

DOS DEVERES

Art. 44 São deveres do candidato, além de outros previstos em Leis, Regulamentos e Resoluções:

- I. Cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento, no Edital SEJUSP nº 02/2021 e na legislação vigente.
- II. Comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas.
- III. Manter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos, além de colaborar para a manutenção de um ambiente favorável à aprendizagem.
- IV. Zelar pela conservação das dependências, materiais e equipamentos dos locais onde forem realizadas as atividades do Curso de Formação.
- V. Apresentar-se para as atividades escolares devidamente uniformizado.

DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 45 São princípios básicos da disciplina durante a realização do CFTP:

- I. respeito às leis vigentes e às normas éticas;
- II. cooperação e respeito às autoridades diversas;
- III. observância deste Regulamento e demais normas necessárias para a boa execução das atividades do Curso de Formação.

Art. 46 Transgressão disciplinar é toda ação ou omissão contrária às disposições deste Regulamento.

Parágrafo único - As transgressões disciplinares classificam-se em: leve, média e grave.

Art. 47 São transgressões disciplinares de **natureza leve**:

- I. apresentar-se para as atividades com o uniforme em desacordo com o padronizado neste Regulamento;
- II. deixar de observar norma específica de apresentação pessoal, bem como as regras de higiene e asseio pessoal e do ambiente escolar;
- III. deixar de observar princípios de boa educação e correção de atitudes;
- IV. alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica, ou previamente autorizado;
- V. retardar injustificadamente o cumprimento de ordem ou o exercício de atribuição;
- VI. ler jornais, revistas, livros, artigos ou qualquer outro assunto diverso do conteúdo, no decorrer das aulas ministradas;
- VII. dormir ou debruçar-se sobre a carteira escolar, durante a aula;
- VIII. utilizar óculos escuros dentro de sala de aula, salvo, se for prescrição médica devidamente comprovada e autorizada.

Art. 48 São transgressões disciplinares de **natureza média**:

- I. utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
- II. contribuir para a desarmonia entre os integrantes do CFTP, por meio da divulgação de notícia, comentário ou comunicação infundadas;
- III. transitar no ambiente acadêmico sem o uniforme previsto neste Regulamento;
- IV. utilizar aparelho celular, *bip*, *pager*, *tablet*, ou qualquer outro aparelho eletrônico ou sonoro durante as aulas ou nos corredores e dependências do

Curso de Formação;

- V. permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde se realizam as atividades acadêmicas ou instruções práticas, sem autorização do professor;
- VI. descumprir norma técnica de utilização e manuseio de equipamento;
- VII. fumar durante as aulas ou no ambiente acadêmico;
- VIII. utilizar, danificar ou mexer nos equipamentos eletrônicos que estiverem em sala de aula ou nos demais espaços do ambiente acadêmico, para qualquer tipo de utilização;
- IX. utilizar peça de uniforme do Sistema Prisional ou de qualquer outro uniforme de Instituições diversas, descaracterizando o uniforme definido neste Regulamento;
- X. empregar palavrões, linguagem vulgar ou gíria com os próprios colegas, docentes, coordenadores ou qualquer colaborador que esteja participando direta ou indiretamente do Curso de Formação, desde que não configure transgressão mais grave;
- XI. descumprir determinações legais e/ou orientações da Coordenação do CFTP.

Art. 49 São transgressões disciplinares de **natureza grave**:

- I. praticar ato atentatório à dignidade da pessoa ou que ofenda os princípios da cidadania e dos direitos humanos;
- II. apresentar-se para qualquer atividade com hálito etílico, sinais explícitos de embriaguez alcoólica ou sob efeito de outra substância entorpecente, assim como fazer uso de qualquer delas;
- III. divulgar ou contribuir para a divulgação de assuntos de caráter sigilosos ou restritos de que tenha conhecimento;
- IV. danificar ou inutilizar, por uso indevido, negligência, imprudência ou imperícia, bens da administração pública ou de particular;
- V. referir-se de modo depreciativo à Administração Pública e/ou às suas decisões;

- VI. promover manifestação coletiva ou individual, de forma desordeira e/ou infundada, contra atos da Coordenadoria do Curso de Formação ou das autoridades legalmente constituídas;
- VII. falsificar ou adulterar os TCA, listas de presença ou quaisquer documentos de controle relacionados ao Curso de Formação;
- VIII. desrespeitar o docente, os coordenadores e seus prepostos com palavras e atos que lhes afetem a honra, a dignidade e o respeito;
- IX. não cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Coordenação do Curso de Formação;
- X. portar bebidas alcoólicas ou outras drogas;
- XI. fotografar ou filmar as atividades do Curso de Formação, durante sua realização, e/ou divulgá-las por qualquer meio;
- XII. ingressar e/ou permanecer, em qualquer local do ambiente acadêmico, portando armas.

§ Único – As transgressões disciplinares serão devidamente apuradas, sem prejuízo de remessa de dados para apreciação de autoridade de polícia judiciária, no caso da existência de indícios de crime na conduta do candidato.

DA PONTUAÇÃO DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 50 As transgressões disciplinares terão as seguintes pontuações:

- I. 1(um) ponto para as transgressões de natureza leve;
- II. 2(dois) pontos para as transgressões de natureza média;
- III. 3(três) pontos para as transgressões de natureza grave.

§1º As comunicações disciplinares serão redigidas sob a forma de Relatório de Ocorrência e posteriormente a Coordenação do Curso de Formação abrirá vistas por escrito ao candidato para que este apresente suas razões escritas de defesa no prazo de 02(dois) dias corridos.

§2º As ocorrências serão analisadas pelo Colegiado de Ensino qualificado no no

artigo 51, com o prazo de 03(três) dias úteis para deliberar sobre os fatos.

§3º Caso a transgressão praticada pelo candidato, além de se situar na esfera disciplinar, se constituir como crime, a coordenação deverá representar imediatamente à SEJUSP, com proposta de desligamento imediato do candidato, após a elucidação do caso.

DO COLEGIADO DE ENSINO

Art. 51 O Colegiado de Ensino, órgão consultivo e deliberativo, instância única será composto por 2(dois) representantes indicados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e 3(três) representantes do IBGP, sendo 1(um) dos membros a Coordenadora Pedagógica do Curso de Formação, 1(um) membro representado por um coordenador de eixo, tendo para esse membro a condição de suplência de mais 1(um) representante também coordenador de Eixo, o que permitirá a presidência convocar o membro que tenha capacidade de contribuir com o julgamento do litígio, considerando se a ocorrência foi registrada na execução de disciplinas presencial ou prática, sendo convocado para tanto pela presidência, aquele que responde pela coordenação do respectivo Eixo, presidência que será representada pela Coordenação Geral do Curso de Formação do IBGP, totalizando com a presidência o quantitativo de 5(cinco) membros acrescido o suplente conforme mencionado.

Art. 52 São atribuições do Colegiado de Ensino:

- I. analisar, emitir parecer e decidir sobre questões relativas aos candidatos e às questões disciplinares, de acordo com os termos deste Regulamento;
- II. analisar os recursos interpostos contra questões disciplinares e elaborar proposta de decisão;
- III. analisar demais situações não previstas que envolvam os candidatos.

Art. 53 O Colegiado será convocado por ato do seu Presidente, mediante comunicado aos seus membros.

Art. 54 O Colegiado de Ensino funcionará da seguinte forma:

- I. o Presidente convocará o coordenador de eixo, da disciplina em que houve a falta disciplinar cometida pelo candidato;
- II. exercerá suas atribuições com a maioria de seus membros;
- III. o Presidente abrirá a reunião e solicitará a leitura dos documentos que deram origem à convocação;
- IV. após a leitura dos documentos, o Presidente passará a palavra aos demais membros para que se manifestem a respeito da questão apreciada;
- V. encerradas as manifestações, será procedida a votação, com a devida justificativa;
- VI. o Presidente terá voto de qualidade;
- VII. após a apuração dos votos, o Presidente anunciará o resultado, encerrará a reunião e determinará a lavratura da respectiva Ata, que será assinada pelo Presidente e membros presentes;
- VIII. as decisões do Colegiado serão encaminhadas por seu Presidente em até 2(dois) dias à SESG, que terá o mesmo prazo para homologá-las, promover os autos ou tomar outra decisão.

Parágrafo único - Não poderá participar do Colegiado de Ensino parente, consanguíneo ou afim, até o quarto grau do candidato envolvido.

Art. 55 Das deliberações do Colegiado de Ensino, a SESG poderá determinar a realização de diligências complementares para a elucidação de qualquer questão relacionada ao problema que motivou a convocação, se assim julgar necessário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 Candidatos com necessidades especiais seja de condição gravídica ou deficiência deverão fazer registro acadêmico em formulário específico e encaminhamento da solicitação da referida necessidade pelo email de acordo com seu agrupamento (1- formacao01@ibgp.org.br e 2 - formacao02@ibgp.org.br) que será avaliado e tratado em sua particularidade, nas condições em decisão definida por colegiamento do IBGP e SEJUSP.

Art. 57 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Pedagógica do Curso de Formação, mediante homologação, ou diretamente, pelo Superintendente Educacional de Segurança Pública.

Art. 58 Este Regulamento terá vigência durante o Curso de Formação Técnico-Profissional.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023

ANEXO A

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - 6ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO / POLICIAL PENAL

ORDEM	EIXO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Aula Inaugural	Cerimônia de Abertura			
2	Institucional	Legislação Institucional	0	50	92
		Visão Sistêmica da Sejusp	0	24	
		Legislação Específica e Perfil Profissiográfico	6	0	
		Relacionamento Interpessoal	12	0	
3	Fundamentos e História da Prisão e da Pena	Privação de liberdade no Brasil: História das Penas e das Prisões: contexto histórico e jurídico	0	12	70
		Compreensão Hist., Econômica e Social da Violência	0	12	
		Contexto histórico das Prisões em Minas Gerais	0	8	
		Direitos Humanos e a humanização das penas e das prisões	0	24	
		Alternativas penais e práticas restaurativas no ambiente prisional	14	0	
4	Educação e Humanização	Garantia e viabilização do processo educacional para as pessoas privadas de liberdade	16	0	42
		Humanização do Atendimento, Políticas Públicas e Programas de Atenção para as pessoas privadas de liberdade	18	0	
		Violência Institucional	0	8	
5	Jurídico	Direito Penal	0	20	20
6	Saúde e Qualidade de Vida	Drogadição e Dependência Química	8	0	36
		Noções de atenção em Saúde Mental	8	0	
		Promoção e Proteção à Saúde do profissional que atua em ambiente de privação de liberdade.	8	0	
		Biossegurança e Saúde no Sistema Prisional	12	0	
7	Linguagem e Informação	Redação Oficial e Padronização de Documentos	0	30	36
		Radiocomunicação	6	0	
8	Rotinas e Procedimentos no Sistema Prisional	RENP - Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional/MG	30	0	102
		Mediação de Conflitos	0	8	
		Gerenciamento de Crise	16	0	
		Sistema de Informações Penitenciárias – INFOPEN	0	16	
		Introdução à Atividade de Inteligência Prisional e Segurança da Informação	0	12	
		REDS - Registro de Defesa Social	20	0	
9	Técnicas Operacionais	Defesa Pessoal	28	0	204
		Técnicas de Contenção	28	0	
		Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndios	12	0	
		Atendimento Pré Hospitalar de Combate	12	0	
		Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO	38	0	
		Uso diferenciado e proporcional da Força	8	0	
		Técnicas de Escolta	20	0	
		Armamento e Tiro	58	0	
10	Atividades Complementares	Estágio Supervisionado	72	0	72
		Avaliação Escrita	5	0	5

Carga Horária PRESENCIAL	455		
Carga Horária A DISTÂNCIA		224	
CARGA HORÁRIA TOTAL			679

ANEXO B

EMENTA DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - EDITAL Nº 02/2021

OBJETIVO: Capacitar candidatos ao cargo da carreira de Policial Penal/Agente de Segurança Penitenciário, aprovados e considerados aptos até a quinta etapa do Concurso Público, Edital nº 02 de 2021.

1. EIXO: ABERTURA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		CONTEÚDO
	PRES	EaD	
Aula Inaugural	4		Cerimônia de Abertura <ul style="list-style-type: none">• Composição de mesa e boas-vindas;• Aula Magna;• Apresentação do Regulamento do Curso;• Noções Introdutórias de civismo, cerimonial, ordem unida (apresentação de elementos que podem ser utilizados ao longo do curso e aprofundados em conteúdo dentro da disciplina ReNP);• Entrega de materiais.

2. EIXO: INSTITUCIONAL

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		CONTEÚDO
	PRES	EaD	
Legislação Institucional		50	Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Frequência e horário; horário especial para estudante.• Vacância (exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo, falecimento).• Férias e férias prêmio.• Provimento (nomeação, promoção, transferência, reintegração, readmissão, reversão e aproveitamento).• Estágio Probatório (idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência).• Posse; exercício.• Licenças: para tratamento de saúde, à funcionária gestante, por motivo de doenças em pessoas da família, para serviço militar, para tratar de interesses particulares, à funcionária casada com funcionário.• Estabilidade.• Disponibilidade.• Deveres e ação disciplinar (das responsabilidades, da prisão preventiva e suspensão preventiva); dos deveres e proibições (assiduidade, pontualidade, discrição, urbanidade).• Apuração de irregularidades (processo administrativo); criação do Núcleo de Correição Administrativa, passo a passo para instrução processual.• Penalidades (repreensão, multa, suspensão, destituição da função, demissão, demissão a bem do serviço público).

		<p>Decreto nº 46.644, de 06 de novembro 2014</p> <ul style="list-style-type: none"> • Do Conselho de Ética – Conset; Das Comissões de Ética; Da Conduta do Gestor Público; Do Procedimento e das sanções éticas. • Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual: <ul style="list-style-type: none"> ○ Da Conduta Ética dos princípios e valores fundamentais; ○ Dos Direitos e garantias no ambiente de trabalho; ○ Dos Direitos e vedações do agente público. • Do Conselho de Ética – Conset; Das Comissões de Ética; Da Conduta do Gestor Público; Do Procedimento e das sanções éticas. <p>Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011; Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018 – Assédio Moral</p> <ul style="list-style-type: none"> • Noções preliminares. • Modalidades de Assédio Moral. • Da prevenção à prática de assédio moral. • Da saúde do trabalhador. • Acolhimento do reclamante. • Registro e conciliação moral. • Punição à prática de assédio moral. <p>Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 – Abuso de Autoridade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formas de exercício; requisitos; apuração da responsabilidade administrativa, civil e penal; responsabilidade penal: sujeito ativo, sujeito passivo, elemento subjetivo, tentativa. • Crimes de abuso de autoridade; Autoridade; Obediência hierárquica; estrito cumprimento do dever legal; sanções legais; procedimento. • Noções sobre direitos e garantias fundamentais e a Lei de Abuso de Autoridade; direito de representação: direito assegurado constitucionalmente. <p>Lei nº 8429 de 02 de junho de 1992 - Improbidade Administrativa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos Atos de Improbidade Administrativa; • Dos Atos de Improbidade Administrativa que importam enriquecimento ilícito <p>Lei nº 9455 de 07 de abril de 1997 – Define os Crimes de Tortura e dá outras Providências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução. • Dos crimes em espécie: tortura-prova, tortura para a prática de crime e tortura discriminatória, tortura-castigo, tortura do preso ou de pessoa sujeita a medida de segurança, omissão perante a tortura. • Formas qualificadas. • Causas de aumento de pena. • Efeitos da sentença condenatória. • Vedações processuais e penais. • Regime inicial de cumprimento de pena.
--	--	---

			<ul style="list-style-type: none"> • Revogação do art. 233 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Visão Sistêmica		24	<p>Visão Sistêmica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • conceito e finalidade • Mapa Estratégico da SEJUSP: missão, visão, valores e princípios. <p>Decreto nº 47795, de 19 de dezembro de 2019. Apresentação da Estrutura Organizacional da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assessorias da SEJUSP <ul style="list-style-type: none"> ○ Assessoria de Acompanhamento Administrativo: Principal finalidade; como a assessoria interage com os demais ambientes (internos e externos) à SEJUSP; principais entregas e projetos em desenvolvimento. ○ Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias: Principal finalidade; como a assessoria interage com os demais ambientes (internos e externos) à SEJUSP; principais entregas e projetos em desenvolvimento. ○ Assessoria Parlamentar: Principal finalidade; como a assessoria interage com os demais ambientes (internos e externos) à SEJUSP; principais entregas e projetos em desenvolvimento. ○ Assessoria Estratégica: Principal finalidade; como a assessoria interage com os demais ambientes (internos e externos) à SEJUSP; principais entregas e projetos em desenvolvimento. ○ Assessoria de Comunicação Social: Principal finalidade; como a assessoria interage com os demais ambientes (internos e externos) à SEJUSP; quando, porque e de que forma as áreas devem acessar a Ascom; principais entregas e projetos em desenvolvimento. ○ Assessoria Jurídica: Principal finalidade; qual a relação da AJU com a Advocacia Geral do Estado (AGE) e Ministério Público; em quais situações e de quais formas as áreas devem acessar a assessoria jurídica; principais entregas e projetos em desenvolvimento. ○ Controladoria Setorial: Principal finalidade; como a CSET se relaciona com a Controladoria Geral do Estado; como se divide internamente (principal finalidade do NUCAD, NUPS e NAUDI). ○ Assessoria de Articulação Institucional da Polícia Militar de Minas Gerais: Principal finalidade; papel da assessoria. ○ Assessoria de Articulação Institucional da Polícia Civil de Minas Gerais: Principal finalidade; papel da assessoria. ○ Assessoria de Articulação Institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais: Principal finalidade; papel da assessoria.

			<ul style="list-style-type: none"> • Subsecretaria de Políticas de Prevenção à Criminalidade: Política de Prevenção à Criminalidade frente às ações promovidas diretamente ao cidadão; principais projetos e programas da Subsecretaria. • Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada: o papel da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada e sua relação com as forças de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros); principais projetos e programas da subsecretaria. • Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia: principal finalidade; como a área meio interage com as demais áreas da Sejusp; principais atividades, projetos e programas em desenvolvimento. • Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo: Política de Atendimento ao adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional; principais projetos e programas da subsecretaria. • Departamento Penitenciário de Minas Gerais: Finalidade; Apresentação do Núcleo Gerencial do Depen; Política de atendimento à pessoa privada de liberdade; principais projetos e programas do Depen.
Legislação Específica e Perfil Profissiográfico	6		<p>Lei 14.695 de 20/07/2003 - Cria a Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária, a Diretoria de Inteligência Penitenciária e a Carreira de Agente de Segurança Penitenciário e dá outras providências.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disposições Gerais; • Da Carreira; • Do Desenvolvimento da Carreira; • Disposições Transitórias e Finais. <p>Emenda à Constituição 104, de 09/12/19 - Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital.</p> <p>Emenda à Constituição 111, de 29/09/22 - Altera os artigos 10, 31, 34, 61, 65, 66, 136 e 137 da Constituição do Estado e acrescenta os artigos 143-A a 143-G, altera o art. 148 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e acrescenta o art. 158 e dá outras providências.</p> <p>Resolução SEJUSP nº 256 de 18/04/2022 - Institui o Regulamento de Uniformes do Policial Penal - RUPP.</p> <p>Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal - Dispõe sobre a efetivação de sentença ou decisão criminal e proporciona condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.</p> <p>Perfil Profissiográfico do Policial Penal / Agente de Segurança Penitenciário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento, habilidades e atitudes. • Requisitos do Cargo, atribuições gerais, específicas e regras disciplinares.
Relacionament o Interpessoal	12		<p>Os grupos e sua dinâmica: a formação de grupos em uma instituição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relações interpessoais e os grupos nas instituições. • A comunicação nas instituições: <ul style="list-style-type: none"> ○ Tipos de comunicação nas instituições;

			<ul style="list-style-type: none"> ○ Desenvolvendo habilidades comunicativas no ambiente de trabalho; ○ Relações interpessoais no trabalho: a comunicação através das relações interpessoais no trabalho; stress e qualidade de vida no trabalho; ○ Comunicação Organizacional: percepção; tensão e administração de conflitos. ● Ambiente de trabalho e a saúde mental do servidor público: <ul style="list-style-type: none"> ○ Princípios básicos sobre saúde mental no ambiente de trabalho; ○ A relação do trabalho na área de segurança pública com a saúde mental do servidor. ● O comportamento humano. ● Relações interpessoais: objeto de estudo e objetivos. <ul style="list-style-type: none"> ○ Desenvolvimento de habilidades e atitudes voltadas para as relações no trabalho.
--	--	--	--

3. EIXO: FUNDAMENTOS DA PRISÃO E DA PENA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		CONTEÚDO
	PRES	EaD	
Privação de liberdade no Brasil: História das Penas e das Prisões: contexto histórico e jurídico		12	Histórias das Prisões e do controle punitivo: Surgimento e transformações no Brasil e no Mundo <ul style="list-style-type: none"> ● A história da pena de prisão no Brasil; ● O modelo Jurídico e Institucional da Execução Penal no Brasil; ● A lei de Execução Penal: Historiografia e principais aspectos; ● Poder Punitivo e democracia: Estado penal e Estado democrático de Direito; ● Teoria da punição como privação de liberdade: Concepção da prisão como Instituição; ● Sociologia da punição e dinâmicas do encarceramento contemporâneo; ● A evolução histórica do Sistema Prisional: Principais aspectos do Global ao local; ● Sistema de Justiça Penal; ● Atribuições, atuação e o papel dos órgãos de Execução Penal; ● Histórias das penas e das prisões: uma contextualização do cenário de Minas Gerais.
Compreensão Histórica, Econômica e Social da Violência		12	Violência: <ul style="list-style-type: none"> ● Conceito; ● Aspectos históricos da violência; ● A criminologia Brasileira; ● Escravidão, racismo e sistema penal; ● Sociologia da punição e dinâmicas do encarceramento no Brasil atual; ● Violência: principais aspectos; ● Controle e repressão na formação da sociedade moderna; ● Principais causas da violência no Brasil;

			<ul style="list-style-type: none"> • Índices de criminalidade: do contexto nacional ao contexto local; • Impactos Sociais da Violência na Sociedade Brasileira; • As diferentes formas de violência e seus efeitos.
Contexto histórico das Prisões em Minas Gerais		8	<ul style="list-style-type: none"> • História das Penas e as influências no contexto do Atendimento em Minas Gerais; • Características e evolução histórica das prisões no contexto de Minas Gerais; • Apresentação da Política Prisional em Minas Gerais; • Sistema Penitenciário de Minas Gerais: Aspectos históricos e legais.
Direitos Humanos e a humanização das penas e das prisões		24	<p>Direitos Humanos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e Origem; • Declaração Universal dos Direitos Humanos: Contexto histórico e legal; • Direitos Humanos e a Constituição Federal. • O princípio da Humanidade da Pena <ul style="list-style-type: none"> ○ Humanização no Sistema Penitenciário: Aspectos Gerais do Brasil e de Minas Gerais; ○ Regras Internacionais para enfrentamento da tortura e maus tratos; ○ Princípios e boas práticas para a proteção das pessoas privadas de liberdade nas Américas. ○ (Resolução CIDH 01/08) • Lei nº 7210 /1984 - Lei de Execução Penal e Lei Estadual Normas de Execução Penal (11.404/94): uma reflexão sobre aspectos históricos - humanizadores <ul style="list-style-type: none"> ○ As Regras Mínimas para Tratamento de Reclusos. ○ Regras de Mandela. • Sociedade Brasileira e Prisões: <ul style="list-style-type: none"> ○ O fenômeno do encarceramento massivo no Brasil contemporâneo. ○ Rotinas e práticas de atenção às pessoas privadas de liberdade. ○ Integração entre as principais políticas públicas e programas de humanização das penas e das pessoas privadas de liberdade. ○ Prevenção e combate à tortura. ○ Direitos Humanos e grupos vulneráveis. ○ Assistência social ao egresso do sistema. ○ O papel da sociedade civil na execução da pena. ○ Órgãos: ouvidorias, conselhos penitenciários, conselhos da comunidade, defensoria pública. ○ Estigmatização social do egresso e suas dificuldades de reinserção.
Alternativas Penais e Práticas Restaurativas no Ambiente	14		<p>Alternativas Penais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Principais conceitos e aspectos <ul style="list-style-type: none"> ○ As principais normas jurídicas, programas e políticas públicas, no que diz respeito ao sistema de alternativas penais: do contexto nacional ao contexto local

Prisional			<ul style="list-style-type: none"> ○ Bases legais e movimentos nacionais pelas alternativas Penais ○ Experiências Nacionais e Internacionais de Alternativas Penais ○ Introdução às práticas restaurativas no ambiente prisional ○ Individualização da pena ● Práticas restaurativas e experiências em Minas Gerais <ul style="list-style-type: none"> ○ Políticas e programas de reinserção ○ Estudos de Caso: Histórias de vida, perspectivas e possibilidades de superação para as pessoas privadas de liberdade.
------------------	--	--	--

4. EIXO: EDUCAÇÃO E HUMANIZAÇÃO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		CONTEÚDO
	PRES	EaD	
Garantia e viabilização do Processo Educacional para as Pessoas privadas de liberdade	16		Educação e Direito <ul style="list-style-type: none"> ● Normas legais e garantia da educação nas prisões; ● As principais diretrizes e legislações que versam sobre os procedimentos de educação nas prisões. ● O processo educacional dentro de unidades prisionais: <ul style="list-style-type: none"> ○ Principais aspectos e dificuldades; ○ Principais políticas e legislações que garantem o direito a educação em prisões; ○ O processo educacional para as pessoas em contextos de privação de Liberdade; ○ A compreensão do papel do Policial Penal frente ao processo educacional nas prisões; ○ A importância de se estabelecer e conhecer o processo educacional para pessoas privadas de liberdade, entre o direito e a obrigação. ● Aspectos legais que tangenciam os órgãos responsáveis pelo processo educacional nas prisões: <ul style="list-style-type: none"> ○ Experiências, dinâmicas e estudo de casos; ○ Plano Estadual de Educação nas Prisões - Minas Gerais.
Humanização do Atendimento, Políticas Públicas e Programas de Atenção para as pessoas em contexto de privação de liberdade	18		Humanização do Atendimento: <ul style="list-style-type: none"> ● Principais aspectos e conceitos; ● Aspectos legais da Humanização do Atendimento: do contexto Nacional ao contexto de Minas Gerais; ● Direitos e Garantias: educação, trabalho, cultura, saúde, assistência material, social e religiosa, esporte e convivência familiar. ● Principais programas e Políticas de Atenção às pessoas privadas de liberdade e egressos do Sistema Prisional: <ul style="list-style-type: none"> ○ Fluxo de rotinas com foco nos serviços e assistências. ● Recepção de ingressantes no estabelecimento prisional: rotinas e procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> ○ O processo de acolhimento e inclusão;

			<ul style="list-style-type: none"> ○ Identificação de trajetórias, redes e sociogramas; ○ Coleta de informações sobre marcadores sociais de diferença (raça, etnia, gênero, orientação sexual, condições de saúde, nacionalidade); ○ Plano Individual de Desenvolvimento; ○ O contexto de Minas Gerais: experiências e promoção das políticas públicas e programas de atendimento às pessoas privadas de liberdade; ○ Estudo de Casos.
Violência Institucional		8	<p>Violência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conceito e tipos de violência; ● Violência e sociedade contemporânea: principais aspectos históricos; ● Os diferentes efeitos e as influências da violência; ● Estado, Sociedade e Violência; ● Principais legislações e políticas públicas nacionais e locais de proteção e promoção a diferentes grupos sociais; ● A Instituição e a proteção dos Direitos; ● Instrumentos de Notificação da Violência; ● Órgãos: ouvidorias, conselhos penitenciários, conselhos da comunidade, defensoria pública ● O uso e manuseio de arma de fogo: Uma reflexão sobre algumas normas de segurança fora do ambiente de trabalho.

5. EIXO: JURÍDICO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		CONTEÚDO
	PRES	EaD	
Direito Penal		20	<p>História e função do Direito Penal</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Limitações e Princípios do Direito Penal. ● Classificação do Direito Penal: <ul style="list-style-type: none"> ○ <u>Crimes Contra a Pessoa</u>: à vida, à integridade corporal, à honra e à liberdade do indivíduo. ○ <u>Crimes Contra a Vida</u>: homicídio simples, homicídio qualificado, Homicídio culposo, induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, Infanticídio, Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento, Aborto provocado por terceiro, Aborto necessário, Aborto no caso de gravidez resultante de estupro. Lesão Corporal: lesão corporal de natureza grave, lesão corporal seguida de morte, Lesão corporal culposa. ○ <u>Crimes Contra a Honra</u>: Calúnia, Difamação, Injúria.

			<ul style="list-style-type: none"> ○ <u>Crimes Contra a Liberdade Pessoal:</u> Constrangimento ilegal, Ameaça, Sequestro e cárcere privado, redução à condição análoga à de escravo. ○ <u>Crimes contra o Patrimônio:</u> Do Furto: Furto Qualificado, Furto de coisa comum. Do Roubo e da Extorsão: Roubo, Extorsão, Extorsão mediante sequestro, Extorsão Indireta. ○ <u>Crimes contra a dignidade sexual:</u> Estupro, Violação sexual mediante fraude, Assédio sexual. ○ <u>Crimes Sexuais Contra Vulneráveis:</u> Estupro de vulnerável, Corrupção de menores, Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente, Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável. ○ <u>Crimes Contra a Administração Pública</u> - Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: Peculato, Peculato Culposo, Peculato mediante erro de outrem, Inserção de dados falsos em sistema de informações, Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações, Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento, Emprego irregular de verbas ou rendas públicas, Concussão, Excesso de exação, Corrupção passiva. Facilitação de contrabando ou descaminho, Prevaricação, Condescendência criminosa, Advocacia administrativa, Violência arbitrária, Abandono de função, Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado, Violação de sigilo funcional, Violação do sigilo de proposta de concorrência. ● <u>Crimes Praticados por Particular contra a Administração em Geral:</u> Usurpação de função pública, Resistência, Desobediência, Desacato, Tráfico de Influência, Corrupção ativa, Contrabando ou descaminho. Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, inutilização de edital ou de sinal, Subtração ou inutilização de livro ou documento. Sonegação de contribuição previdenciária.
--	--	--	--

6. EIXO: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		CONTEÚDO
	PRES	EaD	
Drogadição e Dependência Química	8		Dependência química <ul style="list-style-type: none"> ● Conceito; ● Tipos de drogas mais comuns; manifestações clínicas do uso abusivo de drogas;

			<ul style="list-style-type: none"> ● Drogas depressoras do sistema nervoso central: bebidas alcoólicas, solventes ou inalantes, tranquilizantes ou ansiolíticos, calmantes e sedativos, opiáceos e opioides; ● Drogas estimulantes do sistema nervoso central: anfetaminas, cocaína, tabaco; ● Drogas perturbadoras do sistema nervoso central: maconha, cogumelos e plantas alucinógenas, perturbadores (alucinógenos) sintéticos, êxtase (MDMA), anticolinérgicos; ● *Outros: esteroides anabolizantes; ● Intervenções e Rede de Atendimento para o dependente químico.
Noções de atenção em Saúde Mental	8		Saúde Mental em ambiente de privação de liberdade <ul style="list-style-type: none"> ● Definição de Saúde Mental; ● Saúde Mental e privação de liberdade; ● Principais doenças desencadeadas pelo encarceramento; ● Cuidados e manutenção da saúde Mental; ● Política Pública e Rede de Atendimento ao dependente químico em privação de liberdade.
Promoção e Proteção à Saúde do profissional que atua em ambiente de privação de liberdade	8		Privação de Liberdade, Saúde e Qualidade de Vida Parte I <ul style="list-style-type: none"> ● Principais causas do adoecimento psíquico relacionado ao trabalho; ● Os efeitos do enclausuramento na saúde mental: reflexões e intervenções possíveis para minimizar os impactos negativos; ● Sofrimento psíquico e fatores de risco: Ações de promoção para a preservação da vida; ● Refletindo sobre preconceitos de se cuidar da saúde mental; ● Políticas Públicas e Rede de Atendimento para a promoção em Saúde Mental. Parte II <ul style="list-style-type: none"> ● Principais doenças desencadeadas pelo trabalho em ambientes de privação de liberdade; ● Principais causas do adoecimento em ambientes de privação de liberdade e intervenções possíveis; ● Promoção e qualidade de vida para o bem-estar social e profissional; ● Abordagem sobre estresse e fatores de risco; ● Estratégias de enfrentamento contra o estresse; ● Políticas Públicas e Rede de Atendimento para a promoção e proteção à Saúde.
Biossegurança e Saúde no Sistema Prisional	12		Biossegurança: <ul style="list-style-type: none"> ● Conceito; ● Doenças infectocontagiosas passíveis de serem transmitidas no ambiente de trabalho;

			<ul style="list-style-type: none"> ● Profilaxia e conduta. ● Fatores de Riscos em ambientes de trabalho e seus agentes; ● Acidentes de Trabalho; ● Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s; ● Manuseio, controle e descartes de produtos biológicos e químicos; ● Promoção à saúde e prevenção a agravos: ações de assistência e reabilitação da saúde; ● Conceito de Pandemia; Prevenção no ambiente de trabalho (Covid-19); ● Protocolo de Atendimento a emergências; ● Promoção e acesso ao serviço de saúde; como o sistema deve ser organizado, as diretrizes, a participação complementar da rede privada e algumas das atribuições do Sistema Único de Saúde.
--	--	--	---

7. EIXO: LINGUAGEM E INFORMAÇÃO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		CONTEÚDO
	PRES	EaD	
Redação Oficial e Padronização de Documentos		30	<ul style="list-style-type: none"> ● Aspectos fundamentais da Redação Oficial: <ul style="list-style-type: none"> ○ Definição da Redação Oficial ○ Características da Redação Oficial: Impessoalidade; Clareza; Concisão; Formalidade; Padronização; Correção; Adequação do texto ao contexto: dicas para produção de textos oficiais; ○ Normas da Redação Técnica. ● Modelos e Formatação de Documentos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Manual de Redação Oficial e Modelos do Serviço Eletrônico de Informações - SEI/MG: ofício; ofício circular; memorando; memorando circular; e-mail ou correio eletrônico; relatório; ata; despacho. ● Pronomes de Tratamento: <ul style="list-style-type: none"> ○ O que é pronome de tratamento; lista e utilização dos pronomes de tratamento; concordância, fechos e assinaturas; ○ O uso de pronomes demonstrativos no texto oficial: definição de pronomes demonstrativos; utilização em textos oficiais. ● Regras de uso do hífen na grafia de cargos compostos. ● Articuladores sintáticos na coesão do texto: conectivos. ● Uso de siglas; aspas; negrito; e sublinhado em textos oficiais. ● Uso correto da vírgula em textos oficiais.
Radiocomunicação	6		<ul style="list-style-type: none"> ● Conceitos básicos sobre radiocomunicação: <ul style="list-style-type: none"> ○ Teorias da comunicação (esquema do circuito clássico; esquema circular; fluxo aberto). ● Conceituação e principais aspectos da radiocomunicação;

			<ul style="list-style-type: none"> ● Código Fonético Internacional; Código Q; Código R e S; ● Comunicação Segura: <ul style="list-style-type: none"> ○ Manuseio seguro de equipamento; cuidado na recepção por rádio; cuidado na transmissão por rádio; conduta na transmissão. ● Comunicação avançada e tecnologia da comunicação.
--	--	--	--

8. EIXO: ROTINAS E PROCEDIMENTOS NO SISTEMA PRISIONAL

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		CONTEÚDO
	PRES	EaD	
ReNP - Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional / MG	30		<p>Civismo e Noções de Cerimonial</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conceito; ● Dimensões do Civismo: ética, normativa, identitária; ● Cidadania Nacional: cidadania, pátria; ● Símbolos Nacionais: conceito, bandeira nacional, hino nacional, armas e selos nacionais; ● Símbolos Estaduais: bandeira estadual, hino de Minas Gerais, armas e selos de Minas Gerais; ● Símbolos da Polícia Penal de Minas Gerais: data magna, brasões e heráldica cerimonial. <p>Ordem Unida:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conceito, finalidade, objetivo; ● Divisão da instrução: individual e coletiva; ● Disciplina: ordem e obediência; ● Ordem unida e chefia: interação entre o superior hierárquico e seus subordinados; ● Índice de eficiência: moral, disciplina, espírito de corpo e proficiência; ● Definições básicas: coluna, coluna por um, distância, intervalo, fileira, linha, alinhamento, cobertura, cerra-fila, militar-base, unidade-base, centro, direita (ou esquerda), formação, testa, cauda, profundidade, frente, escola; ● Comandos e meios de comando: vozes de comandos, comandos por gestos; ● Execução por tempos: movimentos executados por tempo; ● Métodos e processos de instrução: automatismo, padrões individuais e coletivos, instrução individual e coletiva. <p>Histórico e principais aspectos do ReNP para o Sistema Prisional de Minas Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Disposições Preliminares.

			<ul style="list-style-type: none"> ● Unidades Prisionais. ● Regulamento Disciplinar: <ul style="list-style-type: none"> ○ Disposições Gerais; ○ Direitos e Deveres; ○ Normas Disciplinares e Sanções. ○ Processo Administrativo Disciplinar. ● Disposições Finais. ● Plano de Emergência. ● POP - Procedimento Operacional Padrão - 01 ao 21
Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa		8	<p>Mediação de Conflitos</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Principais conceitos acerca dos diferentes tipos de conflitos; ● Principais aspectos e objetivos; ● Resolução pacífica de conflitos: uma reflexão sobre a prática; ● Resolução de Conflitos e a Segurança Pública; ● Os meios de resolução de conflitos na prática profissional; ● Meios de resolução de conflitos como garantia dos Direitos Humanos e Fundamentais; ● Dilemas e reflexões na aplicabilidade da justiça restaurativa no ambiente prisional. <p>Justiça Restaurativa, Dimensões Históricas e Conceituais</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conceituação; ● Princípios que orientam a prática restaurativa; ● Paradigma Restaurativo; ● Dimensões Histórica e Filosófica: Refletindo a Justiça Restaurativa no Brasil.
Gerenciamento de Crise	16		<p>A Crise e seu Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Características da Crise: <ul style="list-style-type: none"> ○ Ameaça à vida, imprevisibilidade, compressão de tempo, necessidades a serem atendidas ● Conceito e objetivo do Gerenciamento de Crise: <ul style="list-style-type: none"> ○ Preservação da vida, aplicação da lei ● As Alternativas táticas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Negociação, tipos de negociação, técnicas e equipamentos de menor potencial ofensivo ● Classificação dos Graus de Risco: <ul style="list-style-type: none"> ○ Classificação FBI, níveis de resposta, principais escolas de gerenciamento de crise no mundo ● Fases do Gerenciamento de Crise: <ul style="list-style-type: none"> ○ Pré-confrontação ou preparo, resposta imediata ou ação, o plano específico, plano de rendição ou resolução ● Ações tomadas no Curso da Resolução: <ul style="list-style-type: none"> ○ Em caso de rendição, no uso da força letal, na volta à normalidade ou pós-evento ○ Fluxograma de atuação em situações de motim e/ou rebelião no Sistema Prisional: o planejamento estratégico operacional, a implementação dos planos.

			<ul style="list-style-type: none"> ● Sistema de Gerenciamento da Crise, estrutura organizacional para o gerenciamento de crise no sistema penitenciário. <ul style="list-style-type: none"> ○ Comitê de Gerenciamento de Crise: assessoria de comunicação Social, gerente da situação crítica, assessoria de informações, assessoria de ligações, assessoria de telemática ○ Subgerente de Apoio Logístico: grupo de serviços gerais, equipe da companhia de fornecimento de água, equipe da Companhia de Energia Elétrica, equipe médica, equipe de comunicações, grupo de suporte, equipe de alimentação, equipe de material bélico, equipe do posto de gerenciamento, subgerente de operações, assessoria de controle de recursos humanos e materiais, supervisor da polícia militar, grupo de evacuação, grupo de isolamento ○ Supervisor da Polícia Civil: grupo de peritos, grupo de polícia judiciária ○ Supervisor do Corpo de Bombeiros: grupo de combate a incêndio, grupo de resgate, grupo de paramédicos ○ Sub Gerência de Administração: grupo de administração financeira: grupo de administração contábil ○ Sub Gerência de Planejamento: grupo de planejamento de recursos humanos e materiais, grupo de estudo de situação, grupo de elaboração de documentação ○ Sub Gerência do Grupo de Negociação: A Importância da Negociação, Objetivos da Negociação, GN – Grupo de Negociação: composição, solução de situações críticas através da negociação ○ Sub Gerência do Grupo Tático: O que é um GT – Grupo Tático, Fundamentos éticos aplicados em grupos táticos, Características dos Grupos Táticos, Grupos de Intervenção em situações de crise no Sistema Prisional Mineiro, Grupo de Intervenção Rápida – GIR, Comando de Operações Especiais
Sistema de Informações Penitenciárias – INFOPEN		16	Informações penitenciárias - INFOPEN <ul style="list-style-type: none"> ● Principais conceitos, aspectos e finalidade; ● Apresentação e utilização dos mecanismos e recursos do INFOPEN; ● Segurança da Informação – Dispositivos legais e históricos; ● Gestão da Informação no Sistema Prisional; ● Segurança; ● Mapa Carcerário: nacional e local.

			<p>INFOPEN Nacional</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Sistema Integrado de Gestão Prisional – SIGPRI; ● O Sistema Integrado de Administração Penitenciária - SIAPEN; O sistema de Informação do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; ● Produção de Diagnósticos Nacionais e Estaduais sobre o Sistema Penitenciário; ● Noções sobre Lei de Acesso à Informação e Classificação de Informações;
<p>Introdução à Atividade de Inteligência Prisional e Segurança da Informação</p>		12	<ul style="list-style-type: none"> ● Conceituação da Atividade de Inteligência de Segurança Pública: princípios e normativas <ul style="list-style-type: none"> ○ Objetivo da atividade de inteligência de segurança pública; ○ Fluxos pertinentes à atividade de inteligência de segurança pública. ● Histórico da atividade de inteligência no Brasil e no mundo <ul style="list-style-type: none"> ○ A origem da atividade de inteligência no âmbito global; ○ A origem da atividade de inteligência no Brasil. ● A metodologia da produção do conhecimento e da informação <ul style="list-style-type: none"> ○ Doutrina da Inteligência: a metodologia e seus princípios, Informação, contrainformação e a produção de conhecimento, Interpretação, características, análise, integração e disseminação da informação, Requisitos, classificação e retransmissão de documentos de Inteligência. ● Conhecendo o Sistema de Inteligência de Segurança Pública <ul style="list-style-type: none"> ○ Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN): planejamento e execução das atividades de Inteligência no país; ○ Subsistemas de Inteligência de Segurança Pública (SISP): sistema integrado de forma colaborativa entre as instituições do Estado. ● A iniciação da atividade de inteligência no ambiente prisional <ul style="list-style-type: none"> ○ Conceitos básicos e fundamentais de inteligência no ambiente prisional; ○ Como iniciar os processos pertinentes à atividade de inteligência no ambiente prisional; ○ As agências de inteligência pertinentes ao ambiente prisional no âmbito nacional e estadual; ○ Diferenças entre os diversos cenários do ambiente prisional na atuação da inteligência (porte da unidade, tipo de unidade, tipo de cumprimento de pena, tipo de preso e/ou pessoa acautelada pelo Estado). ● Introdução ao crime organizado e faccionado em MG. <ul style="list-style-type: none"> ○ Definição de crime organizado; ○ Definição de faccionados;

			<ul style="list-style-type: none"> ○ Principais facções presentes no Brasil e em Minas Gerais; ○ Cuidados e procedimentos ao lidar com o indivíduo privado de liberdade, faccionado.
REDS - Registro de Defesa Social	20		<p>Registro de Evento de Defesa Social – REDS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ciclo de Polícia; ● Diretriz integrada de ações e operações – DIAO; ● Conhecimento dos campos da ferramenta; ● Preenchimento das naturezas; ● Função da Equipe (Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Defesa Social- AT/SIDS) ● Registro de Atividades - RAT <ul style="list-style-type: none"> ○ Atividades realizadas no âmbito das Unidades Prisionais ○ Revista em cela ○ Revista a servidores ○ Revista em visitantes ○ Treinamentos ocorridos na unidade ○ Revista em veículos ○ Mudança de localização física do detento ● Boletim de Ocorrência Simplificado – BOS ● Centro de Ocorrências e Eventos da Polícia Penal - COEPP

9. EIXO: TÉCNICAS OPERACIONAIS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		CONTEÚDO
	PRES	EaD	
Defesa Pessoal	28		<ul style="list-style-type: none"> ● Conceito de Defesa Pessoal; <ul style="list-style-type: none"> ○ Anatomia Humana; ○ Fundamentos Básicos: aprender a cair, base, guarda, movimentação, levantada técnica. ● Atividades Práticas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Golpes Traumáticos: Jab Direto, Defesa de Jab e Direto, Cruzados, Defesa de Cruzado e Tapa No Rosto, Gancho, Hack, Chute Frontal, Defesa de Chute Frontal, Chute na Coxa, Defesa de Chute na Coxa, Coice, Defesa de Chute nas Costelas, Defesa de Chute na Cabeça, Chaves Imobilizações, Gravata, Mata Leão, Chave de Braço Reta, Chave de Braço Kimura, Baiana, Cinturada, Joelho Na Barriga ○ Quedas e Saídas de Apresamentos: Pegada de Pulso Uma Mão, Pegada de Pulso Duas Mãos, Abraço de Urso Frente Braços Presos, Abraço de Urso Frente Braços Soltos, Abraço de Urso Costas Braços Presos, Abraço de Urso Costas Braços Soltos, Gravata Lateral, Saída de Mata Leão, Saída de Estrangulamento Frontal, Saída de Guilhotina

			<ul style="list-style-type: none"> ○ Defesa Contra Bastão e Arma Contundente e Defesa Contra Lâminas: defesa contra-ataque na cabeça uma mão, defesa contra-ataque na cabeça duas mãos, defesa contra-ataque lateral duas mãos, estocada alta, estocada no abdômen.
Técnicas de Contenção	28		<ul style="list-style-type: none"> ● Introdução e Aspectos Legais: <ul style="list-style-type: none"> ○ Imobilização: introdução, aspectos legais; ○ Técnicas de algemação: introdução, aspectos legais, modelos de algemas e acessórios; ○ Tonfa / Bastão: introdução, aspectos legais. ● Imobilização <ul style="list-style-type: none"> ○ Técnicas de Imobilização: individuais, em dupla, em equipe, em equipe para colocação de algemas, cell extraction com escudo, joelho na barriga, transição para peito no chão. ● Técnicas de chaves de braço e punho: chaves de braço, chave reta, americana, chave de antebraço, mão de vaca. ● Técnicas de algemação aplicadas ao Sistema Prisional <ul style="list-style-type: none"> ○ Aspectos Legais: súmula vinculante nº 11 – Supremo Tribunal Federal – STF, Normas de segurança segundo o Regulamento de Normas e Procedimentos; Renp (POP GP 01.21), modelos de algemas e acessórios. ● História das algemas. ● Técnicas de Manuseio: <ul style="list-style-type: none"> ○ Postura, supremacia de força, verbalização, verificação das algemas, sobre sistemas de trava conforme o tipo de algema, técnicas de algemação, algemação de duas ou mais pessoas, demonstração de algemação utilizando o cinturão e algema de punho, ○ Demonstração de algemação usando algemas de tornozelos, Demonstração de algemação usando o cinturão, algema de punho e algema de tornozelo, Transposição de algemas, Transposição de algemas com o algemado em pé, Transposição de algemas com o algemado sentado,. ○ Conduções de pessoas algemadas, cuidados e recomendações de segurança. ● Tonfa Bastão - PR 24 <ul style="list-style-type: none"> ○ Fundamentos e Utilização do Uso da Tonfa: bases; guardas, empunhaduras, golpes traumáticos, empunhadura tradicional, empunhadura de Bastão, em x, guilhotina, katagatame, chaves de braço, quedas.
Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndios	12		<p>Primeiros Socorros:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Funções e Sinais Vitais: funções vitais; sinais vitais; temperatura corporal; pulso; respiração. ● Etapas Básicas de Primeiros Socorros: <ul style="list-style-type: none"> ○ Avaliação do acidente e da(s) vítima(s);

			<ul style="list-style-type: none"> ○ Acidente com armas de fogo e instrumentos perfurocortantes; ○ Triagem; ○ Primeiros atendimentos no local; ○ Procedimentos; ○ Transporte; ○ Formas de extração de ferido no recinto prisional; ○ Registros e Anotações; ○ Traumatismos, corte, queimaduras, perfurações. ● Reanimação Cardiorrespiratória <ul style="list-style-type: none"> ○ Desobstrução das Vias Aéreas; ○ Técnicas de RCP- Reanimação Cardiopulmonar; ○ Apoio Circulatório. <p>Combate a Incêndios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Noções Gerais; ● Uso de Mangotes; ● Uso de Extintores.
Atendimento Pré-Hospitalar de Combate	12		<ul style="list-style-type: none"> ● Protocolo MARC-1 <ul style="list-style-type: none"> ○ Aspectos Introdutórios; ○ Embasamento legal; ○ Protocolo MARC; ○ Massivo (Sangramento Massivo); ○ Ar (Vias aéreas); ○ Respiração (tórax); ○ Calor; ○ Evacuação; ○ Equipamentos. ● IFAK- <i>Individual First Aid Kit</i>. ● Oficinas práticas de Atendimento Pré-Hospitalar de combate <ul style="list-style-type: none"> ○ Controle de hemorragia que ameaça a vida, oficina de torniquete e preenchimento ○ Vias Aéreas, desobstruir vias aéreas ○ Prevenção Trauma no tórax ○ Prevenção de Hipotermia ○ Oficina Carrossel (MARC-1) ○ Oficina de embarque e desembarque com a vítima ○ Simulado final
Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO	38		<p>Legislação e Conceitos Pertinentes aos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Legislação e Conceitos <ul style="list-style-type: none"> ○ Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo; ○ Técnicas de Menor Potencial Ofensivo; ○ Munições de Menor Potencial Ofensivo; ○ Equipamentos de menor potencial ofensivo. ● Conceitos Conforme Portaria Interministerial SDH/MJ N° 4226 De 31 de Dezembro de 2010. ● Tipos de Tecnologias não Letais-Antipessoais:

			<ul style="list-style-type: none"> ○ Munições Químicas; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceituações sobre Gases; ○ Características Gerais dos Agentes Lacrimogêneos; ○ Oleoresina Capsicum (Agente de Pimenta); ○ Ortoclorobenzalmalononitrilo (CS); ○ Agentes Fumígenos. ● Granadas <ul style="list-style-type: none"> ○ Explosivas G1-Outdoor e Gb-Indoor; ○ Identificação, Manuseio e Emprego; ○ Granada Multi-impacto e Granada de Treinamento Am-500. ○ Manuseio de Granadas Explosivas. ● Lançador de Munições Não Letais - Referência: Am 600 Cal .37/38 <ul style="list-style-type: none"> ○ Definição; ○ Descrição. ● Cartuchos de Munição para Espingardas Cal.12 E Lançador Am – 402 <ul style="list-style-type: none"> ○ Definição; ○ Operacionalização. ○ Introdução às primeiras munições químicas; ○ Nomenclaturas e simbologias; ○ Munições de elastômero/química/explosiva para espingarda .12 e lançador AM-402 /Lançador de granadas e munições não letais AM-600/637/640mm ○ Lançador múltiplos disparos; ○ Operação; ○ Manutenção preventiva. ● Agentes químicos; ● Classificação das Munições químicas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Quanto ao estado físico; ○ Quanto à concentração; ○ Quanto ao emprego; ○ Aplicação dos agentes químicos. ● Efeitos fisiológicos dos gases <ul style="list-style-type: none"> ○ Subdivisão dos gases; ○ Níveis de contaminação. ● Agentes lacrimogêneos <ul style="list-style-type: none"> ○ Características Gerais; ○ Efeitos e cuidados na utilização de CS/CR; ○ Contaminação por agentes químicos CS/CR; ○ Descontaminação. ● Oleoresina de Capsicum (Gás de pimenta) <ul style="list-style-type: none"> ○ Características Gerais; ○ Cuidados específicos; ○ Primeiros socorros; ○ Descontaminação ● Ortoclorobenzalmalononitrilo (CS) <ul style="list-style-type: none"> ○ Características Gerais; ○ Cuidados específicos;
--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> ○ Primeiros socorros; ○ Descontaminação ● Agentes fumígenos <ul style="list-style-type: none"> ○ Classificação; ○ Persistência; ○ Efeitos; ○ Ação obscurecente. ● Máscara de proteção contra gases e pó químico <ul style="list-style-type: none"> ○ Características gerais; ○ Funcionamento; ○ Cuidados específicos; ○ Montagem da máscara contra gases; ○ Como colocar e ajustar a máscara contra gases. ● Dispositivo de incapacitação neuromuscular <ul style="list-style-type: none"> ○ Dispositivos Eletrônicos de Controle Corporal – D.E.C.C ○ Arma De Choque ○ STINGER S200 ○ TASER M26. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição; ▪ Caraterísticas; ▪ Visão seccionada do TASER M26; ▪ Visão seccionada do "CARTRIDGE" TASER M26; ▪ Confetes de identificação (AFIDS); ▪ Cartuchos TASER – Alcance; ▪ Auditoria nos dispositivos. ● Dispositivo de incapacitação neuromuscular SPARK DSK 700 <ul style="list-style-type: none"> ○ O que é a Spark? ○ Informações gerais; ○ Incapacitação neuromuscular; ○ Características da Spark; ○ Informações de segurança; ○ Informações complementares; ○ Características técnicas; ○ Características elétricas; ○ Descrição dos componentes; ○ Instalando as baterias da Spark; ○ Carregando um cartucho; ○ Lançamento dos dardos; ○ Modalidades de utilização; ○ Recomendações; ○ Causas de ineficácia; ○ Queda / água; ○ Testando a Spark ○ Manutenção; ○ Removendo dardos; ○ Data kit; ○ Instalando as baterias do datakit-spark;
--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> ○ Regras de segurança aplicadas aos DECKs (Armas de Choque); ○ Acidentes no manuseio do cartucho; ○ Manejo de dardos utilizados; ○ Coldreamento cruzado; ○ Quando o D.E.C.K não deve ser utilizado; ○ Equipamento de proteção individual e coletivo – EPI/EPC; ○ Descrição dos EPI's e EPC's. <p>Demonstrações Práticas e Oficinas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Identificação, manuseio e emprego de tecnologias não letais; ● Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo / IMPO <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura de ambiente; ○ Ação tática; ○ Viabilidade. ● Tipos de Tecnologias Não Letais- Antipessoais; ● Munições Químicas; ● Oleoresina Capsicum (Agente de Pimenta); ● Ortoclorobenzalmalononitrilo (CS); ● Agentes Fumígenos. ● Granadas <ul style="list-style-type: none"> ○ Granada Multi-Impacto; ○ Granada de Treinamento Am-500; ○ Manuseio de Granadas Explosivas (demonstrativo); ○ Granadas Explosivas GI-Outdoor e Gb-Indoor: Identificação, Manuseio e Emprego. ● Dispositivos Elétricos Incapacitantes ● Lançador de Munições Não Letais - Referência: Am 600 Cal .37/38 ● Cartuchos de Munição para Espingardas Cal.12 e Lançador Am – 402 ● Equipamentos de Segurança <ul style="list-style-type: none"> ○ Equipamento de Proteção Individual; ○ Máscara contra gases e pó químico: montagem e utilização. ● Disparos (Distâncias conforme especificidade das munições de impacto controlado) ● Oficina prática com disparos pelos alunos visando linha da cintura abaixo, utilizando munições de impacto controlado, sendo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 04 de munições AM-403 PSR de 05m a 20m ○ 04 de munições AM-403/P de 20m a 50m ● Oficina prática com lançamento de 01 Granada AM-500 por aluno ● Oficina prática com lançamento de 03 Granadas GL-300/TH pelo professor
Uso diferenciado e	8		<p>Uso Diferenciado da Força</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Princípios do uso da força;

<p>proporcional da Força</p>			<ul style="list-style-type: none"> ● Uso Progressivo da Força: da regularidade à excepcionalidade; ● Diretrizes sobre o uso da força e armas de fogo pelos Agentes de Segurança Pública. ● Legislação <ul style="list-style-type: none"> ○ Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010; ○ Resolução conjunta Nº 02 de 13 de outubro de 2015; ○ Lei nº 13.060, de dezembro de 2014; ○ Código Penal – Artigos 20, 23, 25, 284, 292. ● A Responsabilidade pelo Uso da Força <ul style="list-style-type: none"> ○ Seleção apropriada do nível de uso da força; ○ Importância do uso progressivo para segurança integral do sistema (presos e policiais). ● Princípios da Abordagem Aplicada ao Sistema Prisional <ul style="list-style-type: none"> ○ Percepção do risco; ○ Níveis de submissão dos suspeitos; ○ Postura e verbalização; ○ Princípios da abordagem. ● Níveis de Força <ul style="list-style-type: none"> ○ Presença física; ○ Verbalização; ○ Controle de contato ou técnicas de mãos livres; ○ Controle físico ou técnicas de submissão; ○ Técnicas defensivas não letais – I.M.P.O; ○ Uso dissuasivo de arma de fogo; ○ Golpes em regiões vitais/vulneráveis; ○ Emprego de Arma de Fogo. ● Emprego de Cães Prisionais <ul style="list-style-type: none"> ○ Situações para emprego da Força; ○ Cão de captura e Cão de patrulha; ○ O Uso Diferenciado da Força e o emprego do Cão prisional; ○ Uso do cão como instrumento de menor potencial ofensivo; ○ Emprego do cão prisional em rebeliões, motins e procedimentos gerais.
<p>Técnicas de Escolta</p>	<p>20</p>		<p>Normas e Procedimentos para Realização de Escolta</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conceito de Escolta; ● Aspectos Legais; ● Planejamento de Escolta; ● Ordem de Serviço; ● Tipos de Escoltas; ● ReNP – Artigos 257 a 266 – Regulamentação da Escolta Externa. ● Técnicas de Escolta <ul style="list-style-type: none"> ○ Armamento e Equipamento; ○ Transporte e Escolta de Presos;

			<ul style="list-style-type: none"> ○ Embarque e Desembarque; ○ Funções e Posicionamentos da Equipe da Escolta; ○ Situações de Emboscada; ○ Deslocamento com Veículos.
Armamento e Tiro	58		<p>Introdução: História das armas de fogo e munição</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Evolução das armas de fogo; ● Evolução do revólver; ● Espingardas; ● Evolução das armas automáticas; ● Evolução do cartucho; ● Armas leves; ● Sistemas de funcionamento das armas de fogo. ● Balística básica <ul style="list-style-type: none"> ○ Conceito de balística ○ Disparo: conceito e processo ○ Balística: interior e exterior ○ Forças que atuam sobre o projétil: desenvolvimento, trajetória e alcance ○ Balística dos ferimentos ○ Efetividade balística ● Classificação das armas de fogo quanto ao: <ul style="list-style-type: none"> ○ Emprego; ○ Efeito; ○ Refrigeração; ○ Tamanho; ○ Portabilidade; ○ Sistema De Carregamento; ○ Funcionamento; ○ Sistema De Acionamento; ○ Alma Do Cano; ○ Uso. ● Legislação <ul style="list-style-type: none"> ○ Lei 10.826 - dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. ○ Decreto nº 9.847 – dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas. ○ Excludentes de ilicitude – Código Penal. ● Partes e nomenclaturas das armas do DEPEN/MG <ul style="list-style-type: none"> ○ Relação das armas utilizadas pelo Depen; ○ Descrição pormenorizada das armas do Depen – composição e nomenclatura. ● Regras de segurança <ul style="list-style-type: none"> ○ Condutas e procedimentos de segurança. ● Procedimentos de estande

			<ul style="list-style-type: none"> ○ Regras básicas. ● Pistola calibre 40 <ul style="list-style-type: none"> ○ Manuseio a seco; ○ Municiar, alimentar e carregar; ○ Descarregar a arma; ○ Travar e destravar; ○ Saque com as duas mãos; ○ Recarga emergencial; ○ Recarga tática; ○ Tiro ajoelhado; ○ Solução de panes; ● Oficina Prática de tiro Pistola - Disparos <ul style="list-style-type: none"> ○ 20 disparos - Ambientação; ○ 100 disparos - Saque normal; ○ AVALIAÇÃO - 20 disparos. ○ TOTAL – 140 disparos. ● Espingarda calibre 12 <ul style="list-style-type: none"> ○ Manuseio; ○ Visada; ○ Recarga emergencial; ○ Recarga tática; ○ Tiro ajoelhado; ● Oficina Prática de Tiro Espingarda - Disparos <ul style="list-style-type: none"> ○ 8 disparos: ambientação; ○ 20 disparos: treinamento; ○ 4 disparos: avaliação ○ TOTAL: 32 disparos.
--	--	--	--

10. EIXO: ESTÁGIO E AVALIAÇÃO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		CONTEÚDO
	PRES	EaD	
Estágio Supervisionado	72		Estágio em unidade prisional visando o conhecimento prático dos conteúdos trabalhados no curso.
Avaliação escrita	5		Avaliação escrita com questões objetivas de múltipla escolha, para verificação do nível de aprendizagem do candidato.

CARGA HORÁRIA TOTAL:

Módulos a distância: 224

Módulos presenciais: 455

Carga horária total: 679 horas/aula

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL N° 02/2021

Eu, _____

Inscrição/Matrícula n° _____

CPF n° _____, RG n° _____ participante do

Curso de Formação Técnico Profissional - 6ª e última etapa do Concurso Público para provimento de cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, assumo o compromisso de ressarcir ao erário do Estado de Minas Gerais, corrigido monetariamente, o numerário recebido por mim a título de auxílio financeiro durante a realização do Curso de Formação Técnico Profissional, caso houver desistência ou abandono de curso, ou dele for desligado sem ser por motivo de saúde, bem como apresentar frequência insuficiente apurada ao final do curso ou não tomar posse no cargo para o qual fui nomeado. Declaro que tenho conhecimento que em caso de ocupar cargo efetivo ou deter função pública da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo, até a presente data, posso optar por receber o meu provento ou a bolsa auxílio, (Art. 54 da Lei Estadual n° 15.788, de 27 de outubro de 2005 e art. 9° da Lei 14.695, de 30 de julho de 2003), conforme descrito abaixo:

É ocupante de cargo efetivo ou deter função pública da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo? Sim () Não ()

Faço opção por receber:

Remuneração do vínculo empregatício ()

Bolsa auxílio do CFTP ()

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

Via da Sejusp

RECIBO

Recebi de _____ N° de
Inscrição _____, candidato(a) ao cargo da carreira Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Termo de Compromisso previsto no item “15.09” do Edital SEJUSP N°. 02/2021, devidamente assinado.

Assinatura do coordenador do curso

ANEXO D

FOTO ILUSTRATIVA DO UNIFORME



Art. 4º - camisa de malha branca, gola careca e manga curta (a camisa deverá ser colocada por dentro da calça), com o nome do candidato bordado à máquina ou silkado do lado esquerdo do peito, na cor preta (Caixa Alta) com 1,0cm de altura e no máximo 12cm de comprimento; calça jeans azul escuro; tênis preto e cinto preto.

*As peças devem ser confortáveis, evitando ser justas ao corpo.

ANEXO E

Procedimentos de Avaliação da disciplina “Armamento e Tiro” do Curso de Formação Técnico Profissional - 6ª etapa do Concurso Público para provimento do Cargo da Carreira de Polícia Penal/Agente de Segurança Penitenciário

ARMAMENTO E TIRO EM PISTOLA

MATERIAL NECESSÁRIO POR ALUNO

- 1(um) alvo padrão SAT humanoide;
- 1(um) abafador auricular;
- 1(um) colete balístico com capa;
- 1(um) óculos de proteção;
- 1(uma) Pistola Imbel MD7 com kit ADC;
- 2(dois) carregadores de Pistola Imbel MD7;
- 20(vinte) munições .40 S&W Treina;
- 1(um) cinturão com coldre rígido para Pistola Imbel MD7 e porta carregador para 2(dois) carregadores.

MATERIAL DO INSTRUTOR

- 1(um) óculos balístico;
- 1(um) abafador auricular;
- 1(um) colete balístico.

OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Obreias;
- 2(dois) apitos;
- Canetas azuis;
- Pranchetas;
- 2(dois) cronômetros;
- 1(um) óculos de proteção por instrutor;
- 1(um) colete balístico com capa por instrutor;
- 1(um) abafador auricular por instrutor;

QUALIFICAÇÃO PISTOLA

- **Pontuação:** 100(cem) pontos

Será considerado APTO o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 60(sessenta) pontos do total dos 100(cem) pontos possíveis. Será considerado INAPTO o candidato que infringir as regras apresentadas neste regulamento e na apostila da disciplina de ARMAMENTO E TIRO.

OBS.: o candidato considerado INAPTO dará ciência do fato em campo próprio do formulário de aferição.

Regras de Pontuação

- O alvo humanoide SAT possui regiões de pontuação que vão de 1(um) a 5(cinco);
- O disparo que acertar a linha entre duas áreas irá pontuar com a área de maior valor;
- Disparos na região preta do alvo ou menor número de disparos contam como 0(zero) ponto;

Etapa 1

Distância do alvo: 7(sete) metros.

Tempo: 40(quarenta) segundos.

Número de disparos: 10(dez) partindo do coldre.

Procedimentos Importantes:

- Antes do início da prova, o instrutor deve repetir e informar a respeito das regras de segurança e procedimentos do estande.
- Deve informar como será executada a prova e questionar aos alunos qualquer dúvida referente a execução dela.
- Os alunos devem se aproximar da linha já com 2 carregadores municiados com 10(dez) munições no porta-carregador.
- Comandos de proteger olhos e ouvidos, pista quente: repetir 3(três) vezes em alto e bom som.
- Os instrutores devem se certificar que todos estão com óculos abafadores e coletes.
- Com os alunos dentro dos *boxes*, é dado o comando de “empunhar a arma”.
- Com a arma apontando para um local seguro num ângulo de 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao alvo ou fundo do estande, sem dedo no gatilho, alimentar a arma, carregar a arma, travar a arma e coldrear a arma.
- O instrutor pergunta se estão todos em condições e, após resposta positiva, deve verificar se estão todos com as armas travadas e coldreadas.
- O instrutor informa que as mãos devem ser mantidas junto ao longo do corpo com todos virados de frente para o alvo.
- O instrutor informa que, com o Apito Longo (mais de dois segundos), os alunos devem localizar os alvos sem sacar as armas e no Apito Curto devem sacar as armas e iniciar os disparos com tempo de 40 segundos.
- Ao término do tempo, será dado outro Apito Longo (mais de dois segundos) para informar o término do exercício. Qualquer disparo efetuado após o término do Apito final será penalizado com menos 5(cinco) pontos.
- A qualquer momento que seja dado o Apito Longo, todas as linhas devem cessar qualquer disparo e aguardar com a arma em 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao alvo.
- Em caso de pane, o aluno deve aguardar com a arma em 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao alvo e com o braço de apoio estendido até que um instrutor vá até ele.
- Se o problema for na munição, a munição será substituída e será dado ao aluno o tempo de 4(quatro) segundos para cada munição restante na arma partindo da retenção com a arma já sacada;
- Se a pane for na primeira munição, será substituída e o exercício será refeito partindo do coldre;
- Se a pane for na arma, ela será substituída e o exercício refeito com os mesmos critérios antes mencionados.
- Após os disparos e do exercício, o instrutor comanda a retirada do carregador vazio, 3 (três) golpes de segurança no ferrolho, um disparo em seco ao fundo do estande e coldreamento das armas, na sequência.
- O instrutor verifica se estão todos com as armas coldreadas e em segurança.
- Após a verificação, anunciará, por 3(três) vezes: “pista fria, pista em segurança”.
- Será dado novo comando para o novo carregador.

Etapa 2

Distância do alvo: 7(sete) metros.

Número de disparos: 10(dez) partindo do coldre.

Tempo: 40(quarenta) segundos.

Observação: Serão realizados os mesmos procedimentos da etapa anterior para o segundo carregador, totalizando assim as etapas.

Procedimentos Importantes:

- Após os disparos e do exercício, o instrutor comanda a retirada do carregador vazio, 3(três) golpes de segurança no ferrolho, um disparo em seco ao fundo do estande e coldreamento das armas, na sequência.
- O instrutor verifica se estão todos com as armas coldreadas e em segurança.
- Após a verificação, anunciará, por 3 (três) vezes: “pista fria, pista em segurança”.
- O instrutor comanda a todos para se direcionarem e permanecerem ao lado dos alvos sem tocá-los em hipótese alguma.
- É feita a aferição da pontuação. Os alvos são assinados pelos alunos, em frente a pontuação, pelo instrutor e por 2(dois) auxiliares. Alvos são trocados e devem ser dobrados e guardados em caixa adequada.
- Não será permitido fotografar e/ou levar os alvos.

ARMAMENTO E TIRO EM ESPINGARDA CALIBRE 12 - AÇÃO DE BOMBA

MATERIAL NECESSÁRIO POR ALUNO

- 4(quatro) munições letais Calibre 12 – F-150;
- 1(uma) Espingarda CBC Military 3.0 cano 19 polegadas;
- 1(um) abafador auricular;
- 1(um) óculos balístico;
- 1(um) colete balístico;
- 1(um) alvo padrão sat.

MATERIAL DO INSTRUTOR

- 1(um) óculos balístico;
- 1(um) abafador auricular;
- 1(um) colete balístico.

MATERIAL EXTRA

- 2(dois) apitos;
- 2(dois) cronômetros;
- Pranchetas;
- Canetas azuis.

Regras de Pontuação

No manuseio com arma de fogo a segurança tem que ser um item observado e seguido à exaustão. Não raro os casos em que a inobservância às regras de segurança causou disparos acidentais que vitimaram, ou lesionaram com gravidade, pessoas que realizavam o manuseio do armamento ou encontravam-se

próximas. Diversos fatores podem ocasionar tal fato, excesso de confiança, falta de atenção, desconhecimento do funcionamento do armamento, irresponsabilidade, entre outros. Apontaremos as principais regras de segurança no próximo tópico, contudo o dogma que chamamos de segurança a 200% é o ponto inicial de todo o processo. “Dedo fora do gatilho e controle direcional do cano” As outras regras de segurança não estão abaixo do binômio apontado, contudo se não inobservadas a chance de ocorrências de lesões ou mortes será grande. Somente aponte sua arma, carregada ou não, para onde pretenda atirar.

Aprovação: Será considerado **APTO** o candidato que com arma longa de alma lisa, obtiver impacto no alvo em 50% (cinquenta por cento) dos disparos;

Reprovação: Será considerado **INAPTO** o candidato que:

Infringir qualquer uma das regras de segurança apresentadas a seguir e também registradas na apostila de ARMAMENTO E TIRO, sendo elas:

- Tiver pontuação menor que 60% (sessenta por cento);
- Engatilhar a arma se não for atirar;
- Apontar em direção que não ofereça segurança;
- Tratar a arma de fogo como se ela sempre estivesse carregada;
- Antes de utilizar uma arma, obter informações sobre como manuseá-la com um instrutor;
- Manter seu dedo estendido ao longo do corpo da arma até que você esteja realmente apontando para o alvo e pronto para o disparo;
- Ao sacar ou coldrear uma arma, faça-o sempre com o dedo estendido ao longo da arma;
- Certifique-se de que a arma esteja descarregada antes de qualquer limpeza;
- Nunca deixe uma arma de forma descuidada;
- Guarde armas e munições separadamente e em locais fora do alcance de crianças;
- Nunca teste trava de segurança da arma, acionando a tecla do gatilho;
- Certifique-se de que o alvo e a zona que o circunda sejam capazes de receber os impactos de disparos com a máxima segurança;
- Nunca atire em superfícies planas e duras ou em água, porque os projéteis podem ricochetear;
- Nunca pegue ou receba a arma com o cano voltado para você.
- Sempre que carregar ou descarregar a arma aponte para um local seguro, dê preferência na caixa de areia;
- Caso a arma “negue fogo”, mantenha-a apontada para o alvo por alguns segundos. Em alguns casos, pode haver um retardamento de ignição do cartucho;
- Sempre que entregar a arma a alguém, entregue-a descarregada;
- Quando a arma estiver fora do coldre e empunhada, nunca a aponte para qualquer parte de seu corpo ou de outras pessoas ao seu redor, só aponte-a na direção do seu alvo;

- Tome cuidado com possíveis obstruções do cano da arma quando estiver atirando. Caso perceba algo de anormal com o recuo ou com o som da detonação, interrompa imediatamente os disparos, descarregue a arma, deixe-a sobre a bancada e informe imediatamente o problema ao instrutor;
- Desistir de forma circunstanciada, ou seja, registrando de próprio punho;
- Realizar disparo acidental;
- Apontar a arma para retaguarda ou para qualquer pessoa;
- Desobedecer a comando do instrutor que coloque em risco a segurança própria ou de terceiros.
- Desistir de forma circunstanciada, ou seja, registrando de próprio punho;

Procedimentos Importantes:

- Antes do início da prova, o instrutor deve repetir e informar a respeito das regras de segurança e procedimentos do estande.
- Deve informar como será executada a prova, e questionar aos alunos qualquer dúvida referente a execução da prova.
- Após as informações iniciais, o instrutor deve comandar por 3(três) vezes, em alto e bom som: “pista quente”, “protejam olhos e ouvidos”.
- O instrutor deve verificar se todos os alunos estão adequadamente protegidos e comandar para que cada aluno se direcione ao *box* informado.
- No *box*, a espingarda deve estar travada e aberta. Os alunos devem estar munidos de 4(quatro) munições calibre 12, previamente fornecidas.
- O instrutor comanda em alto e bom som sempre repetindo 3(três) vezes:
 - Alunos podem empunhar suas armas;
 - Alunos podem alimentar e carregar suas armas.
- Armas devem ser mantidas alimentadas, carregadas e travadas em um ângulo de 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao alvo.
- No Apito Longo, os alunos devem visualizar o alvo e se preparar, mantendo as armas em 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao alvo.
- No Apito Curto, os alunos devem fazer sua visada, destravar as armas e efetuar 4 (quatro) disparos no alvo.
- Ao término dos disparos, a arma deve ser travada e mantida a 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao alvo.
- Ao término do tempo, o instrutor deve efetuar um Apito Longo (mais de dois segundos) para que seja encerrada a sequência de disparos. Qualquer disparo após esse Apito será penalizado com menos 5(cinco) pontos.
- Encerrado todos os disparos da linha, o instrutor deve comandar que as armas sejam travadas, abertas e colocadas sobre a bancada.
- O instrutor deve andar ao longo da linha verificando se todas as armas estão abertas e travadas e em segurança.
- Após verificar todas as armas, o instrutor pode comandar: “pista fria”, “pista em segurança”, em alto e bom som, por 3(três) vezes.
- Alunos devem se deslocar para lateral dos alvos, sem tocar nos mesmos, para aferição dos pontos e assinatura.
- Não será permitido fotografar e/ou levar os alvos.

Providências Administrativas			
1. Comunicação à Sejusp	() Sim	() Não	Obs
2. Condução Policial	() Sim	() Não	Obs
3. Condução ao PS	() Sim	() Não	Obs
4. Prisão em Flagrante	() Sim	() Não	Obs
5. Comunicação Disciplinar	() Sim	() Não	Obs
6. Apreensão de Objeto	() Sim	() Não	Obs
7. Exclusão de Sala de Aula	() Sim	() Não	Obs
8. Outras	() Sim	() Não	Obs
9. Obs outras:			
ENCAMINHAMENTOS			
Universo () Sim () Não Especificar: _____	Estande () Sim () Não Especificar: _____	Coord Geral () Sim () Não	
SEJUSP () Sim () Não Especificar: _____	Órgão Policial () Sim () Não Viatura Policial: Prefixo: _____ Enc: _____ Repartição Policial: _____ Enc: _____		

ANEXO G

CALENDÁRIO ESCOLAR

Abril

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19 G1 Aula inaugural	20	21	22
23	24 G1 Início disciplinas EAD	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6

Maio

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18 G1 Disciplinas Presenciais	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30 G2 Aula inaugural	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Junho

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12 G2 Início disciplinas EAD	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8

Julho

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10 G2 Disciplinas Presenciais	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

Agosto

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

Setembro

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
3	4	5	6	7	8	9

*Demais datas e possíveis alterações serão informadas posteriormente.

LEGENDA:

G1 – Grupamento 01

G2 – Grupamento 02